

Os selos da Agricultura Familiar no Mercosul: implicações e desafios para a valorização de produtos agroalimentares

RESUMO

Este artigo tem como objetivo principal analisar o papel dos Selos de Identificação de produtos e serviços da Agricultura Familiar do MERCOSUL, problematizando desafios e potenciais dessas estratégias em diferentes países do Bloco. No Brasil, esses selos passaram a ser utilizados em 2009 tendo, em alguma medida, influenciado discussões sobre o tema no Bloco. A proposta de os países adotarem esses selos foi decorrente de debates realizados no âmbito da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF), instância oficial do MERCOSUL que conta com a participação de organizações da sociedade civil representativas da Agricultura Familiar. A proposta, aprovada como uma Recomendação em 2014, vem sendo implementada desde então. Para responder ao objetivo proposto, foram analisados os casos da Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai, considerando documentos de diferentes fontes e entrevistas realizadas com interlocutores(as)-chave. Os resultados apontam para a diversidade da Agricultura Familiar no MERCOSUL, o que se expressa principalmente nas diferentes estratégias e tempos de implementação dos selos em cada país. Ainda que com importantes avanços para o reconhecimento e legitimidade da Agricultura Familiar, as estratégias de adoção dos Selos encontram limites principalmente no que se refere à superação de dissensos e ao amadurecimento de políticas alinhadas entre os países.

PALAVRAS-CHAVE: Mercosul; REAF; selos de identificação; agricultura familiar.

Fabiana Thomé da Cruz

fabianathome@ufg.br

Universidade Federal de Goiás-UFG.
Goiânia. Goiás. Brasil.

Vicente Penteado Meirelles de Azevedo Marques

vicenteamarques@gmail.com

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. Porto Alegre.
Rio Grande do Sul. Brasil.

Jaqueline Mallmann Haas

jaquelinehaas@ufrgs.br

Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS. Tramandaí. Rio Grande do Sul. Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objeto de análise os selos de identificação da Agricultura Familiar no âmbito da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL (REAF). Criada em 25 de junho de 2004, a REAF tem por finalidade “promover as políticas públicas para o setor, promover o comércio dos produtos da agricultura familiar e facilitar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar da região” (MERCOSUL, s.d, p. 8). O ato de sua criação previu uma coordenação quadripartite entre os governos dos quatro Estados fundadores e a existência de Seções Nacionais (SN) com participação da sociedade civil. Assim como os demais órgãos do MERCOSUL, essa coordenação foi feita na forma de rodízio semestral, seguindo a ordem alfabética do nome de cada nação parte e acompanhando o exercício da Presidência Rotativa Pro Tempore do MERCOSUL (PPT)¹.

O MERCOSUL é formado por cinco membros plenos: Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai (desde a fundação em 1991) e a Venezuela (desde 2012); e por sete países associados: Chile e Bolívia (desde 1996), Peru (desde 2003), Colômbia e Equador (desde 2004). O Paraguai esteve suspenso entre junho de 2012 e abril de 2013 e a Venezuela, desde dezembro de 2016 até a presente data.

No que se refere às condições, contexto, atores, limitações bem como à construção e a dinâmica da REAF, é válido considerar a análise de autores como Mariano (2015), Ferreira (2019), Zimmermann (2018) e Niederle (2016), que trazem contribuições importantes. Sem, contudo, abordar de modo exaustivo esses processos, cabe ter presente que a REAF foi constituída como órgão auxiliar e assessor do Grupo Mercado Comum (GMC), instância decisória executiva do MERCOSUL, por meio da Resolução GMC n° 11/04. O GMC está diretamente vinculado ao Conselho do Mercado Comum (CMC), espaço supremo de decisões, que conduz politicamente a integração regional². De modo sintético, cabe mencionar que as Reuniões Especializadas organizam as atividades contemplando temas considerados especiais e encaminham propostas ao GMC, para que este sancione Recomendações ou Resoluções. Em temas muito relevantes, essas propostas podem ser elevadas ao CMC para que se adote uma decisão.

Embora a maioria das atas da REAF faça referência à Agricultura Familiar como “setor”, neste artigo ela é considerada como uma categoria, conforme as abordagens de Belém (2019), Zimmermann (2018) e Picolotto e Medeiros (2017). Além dela, são utilizadas denominações de cada País, como por exemplo, Agricultura Familiar Camponesa, Agricultura Familiar Camponesa Indígena e outras, como abordado neste artigo.

Ao longo de sua existência, a REAF construiu forte influência sobre as trajetórias trilhadas pela categoria da Agricultura Familiar no âmbito dos países membros do MERCOSUL. Tal destaque é alcançado, entre outras questões, em decorrência de as deliberações da REAF se constituírem enquanto propostas sobre políticas que, embora estejam submetidas à deliberação de instâncias superiores, representam forte influência, o que não ocorre em outras instâncias semelhantes.

¹ A PPT exerce a representação do MERCOSUL e tem papel destacado na definição das agendas das suas instâncias, entre outros aspectos. A PPT ficou vaga entre julho e setembro de 2016 e foi exercida em conjunto pelos membros plenos entre setembro e dezembro do mesmo ano.

² Sobre o arranjo institucional do MERCOSUL e suas relações com a REAF, ver Niederle (2015).

Uma vez acatadas, tais recomendações passam a compor um conjunto de instrumentos normativos que orientam as ações dos Estados. Ou seja, embora a REAF tenha caráter assessor e consultivo em relação às demais instâncias do MERCOSUL, ao longo dos seus 16 anos de existência, ela auxiliou na consolidação de uma agenda efetiva para a Agricultura Familiar, especialmente no âmbito das Políticas Públicas.

Segundo os Censos Agropecuários mais recentes em cada país, dados organizados pela REAF apontam que a dimensão da Agricultura Familiar no âmbito do MERCOSUL alcança cerca de 13,7 milhões de pessoas ocupadas em aproximadamente 4,4 milhões de estabelecimentos agropecuários em área total de 120,7 milhões de hectares. Em relação aos dados totais do Bloco, isso representa 77,5% das pessoas ocupadas, 77,3% dos estabelecimentos agropecuários e apenas 20,1% da área. Em nível nacional, a participação da Agricultura Familiar no total de estabelecimentos também é bastante expressiva, pois varia de 91,4% no Paraguai a 56,5% no Uruguai. As(os) agricultoras(es) familiares no Brasil são a grande maioria desta categoria no MERCOSUL e representam cerca de 88% do total dos estabelecimentos e aproximadamente 86% das pessoas ocupadas (MERCOSUR, 2019, Anexo 6). Vale observar, no entanto, que não há um padrão para identificação dos estabelecimentos familiares em cada um desses Censos e que há grande diferença entre as datas Censos mais recentes da Argentina (2002), do Paraguai (2008), do Uruguai (2011) e do Brasil (2017).

No intuito de dar visibilidade à categoria da Agricultura Familiar e aos seus produtos, a REAF tem investido em uma série de estratégias, entre as quais está a adoção de selos para distinguir, informar e conferir singularidade aos produtos da agricultura familiar entre os países membros. Possivelmente à luz da experiência de países europeus e em particular de países como França e Itália, as estratégias de adoção de selos para identificar atributos de qualidade é reforçado também pelo movimento que se dá no âmbito do consumo, que, como considera Barbosa (2016), acontece no encontro das dimensões éticas e estéticas da alimentação contemporânea. Nesse sentido, como defende a autora, a interseção entre ética e estética, para além de aspectos voltados para a valorização de práticas saudáveis e alinhadas à sustentabilidade, merece destaque também o amplo processo de gastronomização do comer e da comida “que valoriza, reconhece e promove tradições, práticas, ingredientes, pratos e saberes culinários classificados como “tradicional”, “étnico”, “rural”, “popular”, entre outros” (BARBOSA, 2016, p.113), somando-se, portanto, a demanda por inclusão socioproductiva e sustentabilidade.

No bojo dessas tendências e, de modo especial, na valorização da origem dos alimentos (FONTE, 2010) e marcadamente de quem os produz (BARBOSA, 2016; MENASCHE, 2013), é que, diferentemente de processos como os de Indicação Geográfica (IG) ou de certificações como produção orgânica ou Fair Trade (Comércio Justo), por exemplo, a proposta de selos voltados à identificação de produtos da Agricultura Familiar apresenta algumas especificidades. Em que pese distinções entre processos de certificação e regimes de propriedade intelectual, como distingue Radomsky (2015), ambos abarcam “disputas não somente pela possível mercantilização de bens simbólicos, culturais ou ambientais, mas o conflito pelo seu cercamento, a legitimidade de pessoas, grupos ou culturas em afirmarem o que é (supostamente) seu” (RADOMSKY, 2015, p. 14, grifos no original), reforçando valores como autenticidade, proteção e singularidade.

Porém, diferentemente de estratégias e instrumentos voltados para atestar originalidade ou garantir conformidade ou autenticidade, no caso dos selos de identificação da Agricultura Familiar não se trata necessariamente de processos de certificação e tampouco a proposta se vincula a regimes de propriedade intelectual. A singularidade desses selos está na estratégia de concessão do selo para aqueles(as) agricultores(as) que se enquadrarem, acima de tudo, aos critérios que os(as) classificam como Agricultores(as) Familiares. Desse modo, ao reconhecer a origem social dos produtos, espera-se dar visibilidade a uma ampla categoria e aos produtos dela oriundos, contribuindo para o fortalecimento de identidades locais, do compromisso ambiental e do papel social, cultural, nutricional e econômico da Agricultura Familiar. Por meio de tal estratégia, espera-se, em decorrência, não apenas promover a inclusão socioeconômica da agricultura familiar como também ampliar a comercialização desses produtos entre os países do Bloco e, eventualmente, com outros Blocos. Além do Brasil, Argentina, Chile, Equador, Uruguai, Paraguai avançaram na definição e na adoção de selos distintivos específicos para produtos da Agricultura Familiar, como será abordado neste artigo.

Embora estratégias de adoção de selos para identificar produtos da agricultura familiar estejam em desenvolvimento na maioria dos países do MERCOSUL, há singularidades em relação a cada um dos países e pontos de inflexão no que se refere à adoção de estratégia unificada. Considerando esse contexto e a importância do uso de selos distintivos para a promoção de produtos oriundos da agricultura familiar, este artigo tem como objetivo analisar o papel dos selos para produtos da Agricultura Familiar entre os países do MERCOSUL, problematizando desafios e potenciais dessas estratégias em diferentes países do Bloco, em especial no Brasil, país que, pela trajetória e pioneirismo em relação à implementação de selos para identificar produtos da agricultura familiar, recebe maior destaque e evidência na presente análise. Para responder a esse objetivo, foram analisados documentos do MERCOSUL e também documentos dos diferentes países que a integram no que se refere aos selos ou a questões relativas a eles. Para contemplar os vários níveis hierárquicos dos documentos na esfera regional, foram consultadas atas de reuniões, documentos avulsos e memórias de seminários promovidos pela REAF e atas de reuniões e deliberações do GMC e do CMC.

Foram analisados os casos referentes à implementação de Selos de Identificação da Agricultura Familiar na Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai. A escolha desses casos deve-se ao fato de que todos os Estados escolhidos tiveram participação nos principais encontros da REAF que discutiram e deliberaram sobre a proposição de implementação dos Selos. Esse critério envolve tanto a inclusão de países membros plenos como de associados ao MERCOSUL, visando conhecimento de realidades com vínculos diferenciados em relação ao Bloco como um todo e também buscando evidenciar estratégias possíveis em relação à implementação dos selos. Cabe ainda destacar que os casos dos selos análogos na Bolívia, Colômbia e Venezuela não foram incluídos na presente análise devido à participação inconstante das suas delegações nas REAF que trataram dos selos e/ou ao estágio inicial em que se encontram.

Em relação aos países analisados foram consideradas as normas nacionais de cada um deles no que se refere à implementação de selos voltados para identificação de produtos da Agricultura Familiar, incluindo tanto o caso de selos abrangentes quanto o de específicos voltados a grupos que integram a categoria.

Foram também consideradas informações presentes em sites oficiais e informes publicitários que abordam a temática em cada país.

Além disso, foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas com interlocutores-chave para compreender tanto as estratégias de adoção do selo e seus desdobramentos no âmbito da REAF quanto para compreender a adoção dos selos no Brasil, país pioneiro no que se refere ao uso desse sinal distintivo. As entrevistas foram realizadas entre junho de 2019 e julho de 2020. Para preservar a identidade das pessoas entrevistadas, as entrevistas são identificadas ao longo do artigo pela ordem na qual foram realizadas.

Além desta introdução, este artigo está organizado em mais quatro seções. A segunda seção descreve o processo cronológico de discussões e de decisão nas instâncias do MERCOSUL a respeito da criação e da implementação dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar. A terceira seção trata das experiências dos selos em cinco países membros do MERCOSUL, realizadas antes e depois da edição da norma regional sobre o tema. A quarta seção discute os processos do Bloco e os nacionais, com ênfase em cinco fatores considerados determinantes para a implementação dos selos. A quinta seção, que tece considerações finais, sistematiza os principais elementos da pesquisa e indica temas e questões para continuidade do debate.

2 OS SELOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCOSUL

Esta seção tem por objetivo descrever o processo cronológico de discussões e de decisão nas instâncias do MERCOSUL a respeito da criação dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar. A decisão em explorar, de modo descritivo, tal processo e trajetória justifica-se na medida em que se trata de um processo particular, sem outro similar conhecido. Essa singularidade se explica pelo fato de esses selos estarem fundamentados na origem social dos produtos, ou seja, na categoria agricultura familiar, de modo bastante distinto de outros selos vinculados a questões geográficas, de trabalho ou produtivas. Portanto, a análise se sustenta particularmente na descrição, sistematização e análise dos processos de implementação desses selos, o que confere originalidade e se constitui na principal contribuição deste artigo.

Nesse sentido, é importante considerar que a criação de um selo da agricultura familiar esteve presente formalmente na agenda desde pelo menos a VI REAF, realizada em dezembro de 2006, em Porto Alegre (PPT Brasil). Naquele período, as SN discutiram a definição de atributos que diferenciavam a Agricultura Familiar do MERCOSUL, sobre os quais incidiriam políticas de promoção comercial, ainda sem definir um instrumento específico para isso.

O documento “Bases para a integração e facilitação de comércio dos produtos da Agricultura Familiar”, aprovado na VI REAF menciona expressamente a necessidade de “promover a diferenciação dos produtos originários da Agricultura Familiar, valorizando características tais como sua condição de natural, agroecológico e/ou artesanal, com vistas a criar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento rural”, bem como “estudar as possibilidades de identificar os produtos originários da Agricultura Familiar, para fins da implementação de acordos de reconhecimento mútuo” (MERCOSUL, 2006, p.7 e Anexo X).

Na XII REAF, realizada em Montevideu (PPT Uruguai) em dezembro de 2009, com a presença de representantes da Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela, o tema foi incluído no âmbito do Grupo Temático (GT) Facilitação do Comércio, após a realização do Seminário de Instrumentos de Investimentos Públicos na Facilitação do Comércio dos Produtos da Agricultura Familiar (Chile, agosto de 2009), proposto pela XI REAF (PPT Paraguai). Além do selo, o GT selecionou como prioritários os temas do associativismo e das compras governamentais³ (MERCOSUR, 2009, p. 5).

O escopo do GT e os temas que o integram ilustram com nitidez o contexto geral da fase inicial do MERCOSUL em que sobressaíram atividades orientadas diretamente ao comércio. No caso da REAF, essas atividades estiveram associadas à promoção de políticas públicas específicas e diferenciadas para a agricultura familiar, integradas entre si, o que remete às diretrizes para a elaboração de políticas diferenciadas de financiamento para a agricultura familiar, objeto da Recomendação nº 05/10, aprovada pelo XXXIX CMC em agosto de 2010 (MERCOSUL, 2007), a partir de iniciativa da REAF. Nesse sentido, um debate central para o amadurecimento da proposta de Selo para Identificação de produtos da Agricultura Familiar foi a própria definição dessa categoria que, como veremos, se deu de modo simultâneo ao debate sobre os seus selos. Por isso, como será explorado na subseção seguinte, cabe considerar aspectos relevantes acerca da definição de Agricultura Familiar no contexto da REAF.

2.1 Os registros nacionais voluntários da agricultura familiar

Os Registros Nacionais Voluntários da Agricultura Familiar foram instituídos pela Resolução GMC nº 25/07, pela Decisão CMC nº 59/12 e pela Decisão CMC nº 20/14, a partir de projetos aprovados na VI REAF (PPTB), na XVIII REAF (PPTB) e na XXII REAF (PPTU), respectivamente (MERCOSUL, 2007, MERCOSUL, 2012; MERCOSUL, 2014b). Entre as três normas, somente para a Resolução GMC nº 25/07 foi requerida a incorporação ao ordenamento jurídico dos Estados Partes. Isso ocorreu na Argentina e no Brasil em 2007, no Uruguai em 2009 e no Paraguai em 2011.

As duas Decisões do CMC que tratam dos Registros têm como referência a Resolução GMC nº 25/07, que estabelece diretrizes para o reconhecimento e a identificação da Agricultura Familiar no MERCOSUL (MERCOSUL, 2007). Ela considera a necessidade e o aperfeiçoamento das políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar como forma de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e o comércio utilizando instrumentos adequados para garantir a sua efetividade e a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Esses instrumentos passam a ter como base a seguinte definição:

Os agricultores/as destinatários das políticas públicas diferenciadas dirigidas ao setor da agricultura familiar serão

³ O GT Facilitação do Comércio agregou a esses temas o acompanhamento das negociações comerciais no Bloco, as alianças produtivas, as normas e cadeias de valor (XVII REAF, 2012) e, posteriormente, a participação da agricultura familiar em feiras internacionais, a promoção comercial e os protocolos sanitários para a agricultura familiar no MERCOSUL, entre outros temas. Sobre as atividades do GT ver MERCOSUL (s.d., p. 43-53).

aqueles cujos estabelecimentos cumpram, no mínimo, todos e cada um dos seguintes critérios:

I) a mão-de-obra ocupada no estabelecimento corresponderá predominantemente à família, sendo limitada a utilização de trabalhadores contratados;

II) a família será responsável direta pela produção e gestão das atividades agropecuárias; e residirá no próprio estabelecimento ou em uma localidade próxima;

III) os recursos produtivos utilizados serão compatíveis com a capacidade de trabalho da família, com a atividade desenvolvida e com a tecnologia utilizada, de acordo com a realidade de cada país.

São também parte da agricultura familiar, desde que respeitados os critérios enumerados acima, os produtores/as rurais sem terra e os beneficiários/as dos processos de reforma agrária ou programas de acesso e permanência na terra, bem como as comunidades de produtores/as que fazem uso comum da terra. (MERCOSUL, 2007, Art. 1º)

Além de estabelecer esses requisitos, a Resolução, em seu artigo 5º, ressalta que “a aplicação dessas políticas públicas diferenciadas não poderá constituir barreiras ao comércio entre os Estados Partes” (MERCOSUL, 2007).

Embora os Registros tenham caráter voluntário, a Decisão CMC nº 20/14, que trata do reconhecimento como agricultoras(es) familiares a todas as pessoas neles inscritas, vincula expressamente o acesso a políticas públicas diferenciadas à inscrição neles (Art. 4º) e determina a apresentação, pela REAF, de um projeto de recomendação sobre selos de identificação dos produtos e serviços da Agricultura Familiar, com base nesses Registros, como “instrumentos de visibilidade e de promoção comercial do setor” (Art. 5º) (MERCOSUR, 2014; MERCOSUR, 2014b, p. 112-116).

É importante observar que entre os Estados que adotaram os selos existem diferenças cronológicas quanto à adoção de políticas públicas diferenciadas para a Agricultura Familiar e quanto à instalação dos respectivos Registros Nacionais⁴. O Brasil inaugurou o seu registro em 1995 por meio da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF) e adequou o seu formato como Cadastro Nacional em maio de 2017, ainda em implementação. A Argentina criou o seu Registro em outubro de 2007 e o Uruguai, em julho de 2008. No Paraguai o Registro foi criado em dezembro de 2007 e efetivado como tal a partir de 2010 (GRISA, NIEDERLE, 2019; MERCOSUL, 2012, Anexo V). No Chile, o mecanismo que mais se aproxima de um registro nacional é o que identifica o(a) beneficiário(a) dos serviços prestados pelo Instituto de Desarrollo Agropecuario (INDAP), criado pela Ley Orgânica nº 18910, de 1990, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, social e tecnológico dos pequenos produtores agrícolas e “campesinos”. No Equador, o Ministerio de Agricultura y Ganaderia (MAG) mantém um registro de beneficiários do Selo da

⁴ Sobre o lugar da Agricultura Familiar na economia, na história e na trajetória das políticas públicas dirigidas a ela e as definições e os instrumentos que orientam a sua aplicação em países da América Latina e Caribe, inclusive os do MERCOSUL ampliado, ver Sabourin et al. (2014).

Agricultura Familiar Campesina, com definições e classificação dadas pela Ley Organica de Tierras Rurales y Territorios Ancestrales, de março de 2016.

Ou seja, o debate sobre a criação e implementação dos Selos e dos Registros Nacionais Voluntários ocorreu de forma praticamente simultânea, o que estabelece forte vínculo normativo entre eles. Nessa condição, como revela a Entrevista ⁴, os Registros podem ser considerados o principal “suporte” dos selos e das demais políticas orientadas para a agricultura familiar.

O fato de a própria definição de agricultura familiar ocorrer de modo simultâneo ao amadurecimento da proposta de selos para identificar os produtos da agricultura familiar entre os países do Bloco é central para compreender as estratégias de adoção do selo, como detalhado a seguir.

2.2 A emergência de selos nacionais de identificação da Agricultura Familiar

A incorporação do selo identitário à agenda da REAF pode ser compreendida como o resultado do intercâmbio de políticas entre os Estados Parte, especialmente porque o Brasil já desenvolvia o selo nacional da agricultura familiar, aspecto que será abordado mais detalhadamente na seção seguinte.

De modo geral, o debate inicial sobre o selo ocorreu no momento em que as negociações em relação à proposta de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia, iniciado em 1999, enfrentavam objeções, especialmente em relação aos temas agrícolas, limitando bastante a perspectiva de transações fora do Bloco no curto e médio prazos, relação mais amplamente explorada por Themoteo (2020). Especificamente no que se refere à REAF, para seguimento do plano de trabalho do GT Facilitação de Comércio, no qual a proposta de Selos para Agricultura Familiar se inscreveu, as Seções Nacionais opinaram sobre três temas gerais, sendo que as compras governamentais (mercados institucionais) foram destacadas na Argentina, no Brasil e no Uruguai; o selo de identificação para produtos da Agricultura Familiar, no Chile e no Uruguai; e o associativismo (cooperativismo), na Argentina (MERCOSUL, 2008, Anexo IV).

Na XIII REAF, realizada em Mar del Plata (PPT Argentina) em junho de 2010, foi acordado focalizar o trabalho imediato do GT nas compras públicas de produtos da Agricultura Familiar por considerá-la uma política integradora dos instrumentos priorizados⁵ (MERCOSUL, 2010, p. 6).

Em relação ao selo da agricultura familiar, a SN do Chile sugeriu discutir a elaboração da sua arte e a melhoria dos rótulos e das imagens dos alimentos envasados, inclusive quanto ao seu conteúdo nutricional e à presença de código de barras. A SN da Argentina sugeriu a discussão sobre a certificação participativa do selo e a sua vinculação ao Registro Nacional da Agricultura Familiar de cada país. A SN do Uruguai associou o selo a uma “marca social”. Não houve naquele momento qualquer manifestação formal sobre rastreabilidade, indicação geográfica/denominação de origem dos produtos da agricultura familiar temas que, como será abordado adiante, passaram a compor as discussões no período mais recente.

⁵ Sobre as ações impulsionadas pela REAF a respeito das compras públicas, ver REAF (s.d., p. 47-49) e Grisa, Niederle (2019).

Essas sugestões iniciais revelam perspectivas bastante diferentes dos países em relação à proposta de criação do selo que, como se esperava inicialmente, seria um selo comum a todos os países do Bloco. Com isto, a proposta de criação do Selo só ganhou maior consistência a partir da XIX REAF, realizada em Atlântida (PPT Uruguai) em maio de 2013, com a presença de representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador e Uruguai. (MERCOSUR, 2013, p. 5)

Naquela Reunião foi feita a proposição de criação de um “Selo de Identificação da Agricultura Familiar no MERCOSUL” tendo como objetivo genérico “dar mais visibilidade ao setor”. A proposta, que apontava para a criação de um selo único, comum a todos os Estados Parte, foi inserida como uma ação a ser desenvolvida durante o Ano Internacional da Agricultura Familiar (AIAF, 2014), declarado pela 91ª Assembleia das Nações Unidas com objetivo de reposicionar a agricultura familiar no centro das políticas agrícolas, ambientais e sociais nas agendas nacionais⁶. Inicialmente o tema foi direcionado para discussão nas SN da REAF, as quais deveriam realizar estudos sobre a viabilidade da implantação do Selo em cada país. Nas duas reuniões seguintes, houve discussão em torno de uma minuta de norma apresentada pela delegação brasileira.

Em dezembro de 2014, a XXII REAF (PPT Uruguai) decidiu elevar ao GMC o Projeto de Recomendação nº 01/14, sobre a adoção, pelos Estados Partes, de instrumentos nacionais de visibilidade dos produtos e serviços do setor sob a forma de “Selos da Agricultura Familiar”. Estiveram presentes na reunião realizada em Montevideu representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela (MERCOSUR, 2014, p. 6 e Anexo IV). O texto aprovado no GT Facilitação do Comércio definiu um novo escopo para a proposta original, tratando-a como “Selos”, no plural, em substituição à proposta inicial, de selo único (padrão), com identificação regional (MERCOSUL). Com isso, a proposta passou a considerar que os Estados Parte estabeleceriam as características e as disposições nacionais específicas de seus selos com base nos parâmetros e procedimentos comuns que fossem acordados no âmbito da REAF.

Poucos dias após a XXII REAF, a XLVII Reunião do CMC, realizada em Curitiba (Brasil), aprovou a Recomendação nº 02/14, que trata dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar (MERCOSUL, 2014), sem alterar o texto proposto pela REAF. A Recomendação CMC nº 02/14 tem como objetivo principal garantir a visibilidade do trabalho e dos produtos e serviços provenientes da agricultura familiar por meio de instrumentos nacionais que criem oportunidades de comercialização e alternativas de consumo. O texto reconhece como agricultores ou agricultoras familiares as pessoas inscritas nos Registros Nacionais da Agricultura Familiar (MERCOSUL, 2014).

A Recomendação destaca a importância da agricultura familiar nas dimensões produtiva, social, ambiental, histórica e cultural do MERCOSUL e também o seu papel para o combate à pobreza e à promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável, entre outros aspectos. O artigo 3º da norma é o que melhor apresenta essa apreciação:

Que os mencionados Selos sejam elaborados com vistas a fortalecer as identidades locais, o compromisso ambiental e o

⁶ O AIAF foi objeto da Recomendação nº 01/14 do CMC, que reconheceu a “importância da Agricultura Familiar para o desenvolvimento das áreas rurais, o combate à pobreza, através do fortalecimento da segurança alimentar e nutricional nos Estados Partes”. (MERCOSUL, 2014b). Sobre o AIAF 2014, ver FAO (2014).

papel social, cultural, nutricional e econômico da Agricultura Familiar, com o objetivo de ampliar as fronteiras de comercialização dos produtos com origem no setor e estimular o consumo responsável, de modo a promover a inclusão social e econômica das/os agricultoras/es familiares nas cadeias produtivas nacionais e regionais (MERCOSUL, 2014, Art. 3º).

A Recomendação incumbe a REAF de definir os parâmetros e os procedimentos comuns para as definições específicas dos selos em nível nacional (Art. 4º). Esses procedimentos incluem, entre outros aspectos, a utilização do emblema/logotipo do MERCOSUL nas identidades gráficas dos Selos da Agricultura Familiar em cada país, como forma de promover a identidade comum do Bloco (Art. 5º) (MERCOSUL, 2014).

2.3 A implementação dos Selos da Agricultura Familiar no Mercosul

Em atenção a sua nova atribuição, a REAF orientou suas atividades para alcançar definições e procedimentos comuns entre os Estados Parte visando a implementação da Recomendação CMC nº 02/14. Esse tema foi objeto da XXIV REAF, realizada em Assunção (PPT Paraguai), em novembro de 2015. Na ocasião, foram verificados avanços no desenvolvimento de Selos no Chile, na Argentina e no Paraguai, além do Brasil, que já possuía experiências sobre o tema em andamento (MERCOSUR, 2015, p. 7). Entre 2016 e 2017, no que se refere à implementação dos selos, as reuniões regionais trataram de informes sobre as dificuldades e experiências positivas de cada país. Como evidenciam as atas, o intercâmbio bilateral mais significativo ocorreu entre o Chile e o Paraguai (MERCOSUR, 2018b, p. 10; IICA, s.d.). Os dois países obtiveram apoio por meio de cooperação técnica internacional para desenvolver os selos, como será abordado na seção 3.2.

Ao debate sobre a implantação dos selos foi agregado o tema da sanidade e da inocuidade dos alimentos, que ganhou impulso em outubro de 2016 com a realização de um seminário regional em Buenos Aires (Argentina) promovido pela REAF com apoio do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA)⁷ e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O seminário reuniu representantes dos serviços públicos de sanidade animal e vegetal dos Estados Parte e das organizações da agricultura familiar, campesina e indígena. Entre as conclusões do seminário esteve a elaboração de uma proposta de recomendação do GMC que chamasse os Estados Parte a trabalhar na revisão e atualização das normas sanitárias e das estratégias de implementação para alcançar e incluir a Agricultura Familiar atendendo aos seus modos produção característicos (MERCOSUR, 2016, Anexo 8). Em dezembro de 2017, o GMC aprovou a proposta da REAF de realizar o “Programa regional de intercâmbio e construção de capacidades em inocuidade e sanidade das produções da agricultura familiar: em busca de territórios saudáveis”.

⁷ O IICA é o órgão especializado do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA). O IICA mantém com o MERCOSUL um Acordo Quadro de Colaboração, aprovado pelo GMC, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, com ações, projetos e programas nos temas de compras públicas, segurança alimentar, sanidade e inocuidade de alimentos, entre outros (MERCOSUR, 2017, p. 3; MERCOSUR, 2018b). Sobre o papel do IICA na constituição da REAF, ver Zimmermann (2018, p. 166-167).

Em julho e outubro de 2017, a REAF co-promoveu em Montevideu seminários sobre Estratégias de Diferenciação e Agregado de Valor aos produtos das Organizações da Produção Familiar com objetivo de capacitar servidores públicos do Uruguai e representantes das organizações de agricultoras(es) familiares sobre encadeamentos produtivos, circuitos curtos, agregados de valor, criação de marcas e selos como estratégias de diferenciação e de inserção dos produtos das organizações da Agricultura Familiar. Os Seminários contaram com o apoio do IICA (MERCOSUL, 2017, p.13).

Dando seguimento ao processo de implementação dos selos, a XXIX REAF (PPT Uruguai), realizada em Montevideu em novembro de 2018, deliberou pela busca de instrumentos gerais de promoção comercial, agregação de valor e de maior visibilidade da agricultura familiar como provedora de alimentos com identidade, sem menção expressa à continuidade do desenvolvimento dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar (MERCOSUR, 2018a, p. 8). Dessa forma, ainda que a ata dessa Reunião mencione os selos, o conteúdo discutido sugere importante mudança no modo como essa estratégia havia sido proposta e estava sendo implementada.

De modo alinhado ao redirecionamento da estratégia de adoção de selos para produtos da Agricultura Familiar, a XXXI REAF, realizada em Chapecó (PPT Brasil) no segundo semestre de 2019, também tratou o tema sem expressar, explicitamente, a continuidade do emprego de selos específicos para a Agricultura Familiar, mas manteve o tema da agregação de valor entre as prioridades para a agenda regional, juntamente com o acesso a mercados, a inovação e a assistência técnica e a extensão rural (MERCOSUR, 2019, p. 6)⁸. A Reunião contou com a participação das delegações da Argentina, Brasil Chile, Colômbia, Paraguai e Uruguai e representantes da sociedade civil da Bolívia e do Peru. A delegação da sociedade civil do Brasil contou com a participação inédita de representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e da sua associada, a Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (FAESC), todas elas dirigidas por agricultores não-familiares e frequentemente defensoras de políticas antagônicas às entidades representativas da Agricultura Familiar.

A falta de referência expressa aos selos nos debates e nas atas das Reuniões mais recentes da REAF não deve ser considerada como o abandono desse instrumento por parte dos governos e das organizações da sociedade civil integrantes da REAF, como enfatizou um dos entrevistados para esta pesquisa. Porém, na prática, a discussão sobre os selos passa a ocorrer de forma simultânea e complementar ao debate sobre temas como agregação de valor, no qual instrumentos como as Indicações Geográficas (IG) recebem evidência. De forma diferente dos selos em discussão, as IG não são exclusivas para a Agricultura Familiar e passam a compor assim um panorama distinto do que se construiu em 2014, especialmente no que se refere aos temas relacionados aos acordos de livre comércio em negociação pelo MERCOSUL. É válido considerar também que a importância das IG no MERCOSUL foi reforçada pela aprovação, em dezembro de 2019, do “Acordo para a proteção mútua das Indicações Geográficas originárias

⁸ No Informe apresentado anualmente à REAF e ao GMC para acompanhamento das políticas públicas diferenciadas relacionadas aos Registros Nacionais da Agricultura Familiar do MERCOSUL, apenas a Argentina destacou a implementação do Selo (MERCOSUR, 2019, Anexo 6).

nos territórios dos Estados Parte do MERCOSUL” (Decisão CMC nº 10/2019). Esse acordo tem como um dos seus principais objetivos estimular a proteção efetiva dos direitos de propriedade intelectual nos marcos dos ordenamentos jurídicos nacionais e dos acordos internacionais multilaterais dos quais fazem parte. (MERCOSUL, 2019, Anexo II).

Em junho de 2020, no Seminário “Creando capacidades para el desarrollo” promovido pela REAF (PPT Paraguai), a discussão sobre a agregação de valor esteve no centro do debate sobre possíveis estratégias para a Agricultura Familiar do MERCOSUL frente aos recentes acordos comerciais. Discutiu-se a inserção na agenda externa do Bloco, com destaque para Acordo de Associação entre MERCOSUL e União Europeia, cuja principal negociação comercial foi concluída em junho de 2019 e aguarda ratificação pelas Partes (WEBINAR REAF MERCOSUL, 2020). Por um lado, argumentou-se que essa inserção poderia ser benéfica aos agricultores e às agricultoras do MERCOSUL caso fossem obtidas condições preferenciais nos temas tarifários e de acesso aos mercados, bem como inclusão nos programas de cooperação, transferência de tecnologia e assistência técnica, aspectos previstos no texto acordado. Essas condições preferenciais estariam associadas à maior institucionalização, por meio de normativas regionais, e à promoção de medidas de proteção da propriedade intelectual e de signos distintivos da produção, como as IG, os registros genéticos, as marcas coletivas e as marcas de certificação, entre outros instrumentos. Nessa abordagem, os Selos da Agricultura Familiar estariam voltados apenas para os mercados nacionais (WEBINAR REAF MERCOSUL, 2020).

Por outro lado, argumentou-se que a abertura do mercado regional como condição do Acordo comercial deveria ser vista com precaução, pois poderia ter impacto negativo sobre a Agricultura Familiar do MERCOSUL. Entre os fatores que poderiam influenciar negativamente, foram apontados particularmente dois fatores: (a) o desequilíbrio entre as economias dos países do Bloco e da União Europeia e também entre as economias dos países membros do MERCOSUL e a falta de políticas públicas diferenciadas para minimizar esses efeitos; e (b) falhas nas negociações bilaterais quanto ao direito à participação das organizações representativas da Agricultura Familiar em condições de transparência e de democratização das informações.

Como também discutido no Webinar, essas condições poderiam ser contornadas caso houvesse mecanismos de consulta interna no próprio MERCOSUL nos quais a REAF poderia opinar regularmente em temas de atribuição de outras instâncias, como o GMC, a Comissão de Comércio e os Subgrupos de Trabalho. De acordo com essa abordagem, associados às compras públicas, os Selos da Agricultura Familiar manteriam o seu papel original de promover a Segurança Alimentar e Nutricional em nível nacional e em situações extremas do mercado regional (WEBINAR REAF MERCOSUL, 2020).

Em síntese, embora a recomendação de selos para a distinção e valorização de produtos da Agricultura Familiar no MERCOSUL tenha sido amplamente discutida e implementada em vários Estados Partes, a proposta inicial, presente na Recomendação CMC nº 02/14 (MERCOSUL, 2014) sofreu importante arrefecimento, especialmente a partir de 2018. De todo modo, ainda que com abordagens e estágios distintos, vários Estados adotaram selos para os produtos da Agricultura Familiar de seus países, como explorado na seção seguinte.

3 OS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL EM PAÍSES MEMBROS

Esta seção tem como objetivo apresentar os Selos de Identificação da Agricultura Familiar em países membros do MERCOSUL e suas implicações para valorização de produtos produzidos pela Agricultura Familiar. Embora o intuito desta seção seja identificar aspectos comuns entre as estratégias adotadas em cada um dos países foco deste estudo, não há intenção de comparar as experiências, mas sim de identificar as principais características e singularidades da proposta e implementação de selos voltados à identificação de produtos da Agricultura Familiar em cada país. Cabe destacar que a falta de dados públicos, mesmo que solicitados formalmente, impossibilita análises quantitativas dos casos selecionados. Além disso, no que se refere à abordagem analítica fundamentada em outras pesquisas, cabe ter presente que a literatura em geral explora, como já sugerido na seção 2, principalmente selos de origem ou de aspectos produtivos, de modo que, dado a singularidade da análise de selos voltados ao reconhecimento da origem dos produtos em uma categoria social específica, considera-se mais pertinente construir a análise a partir do histórico, trajetórias e normativas que pautam a implementação dos selos nos países em análise.

A seção está organizada em duas subseções: na primeira delas, apresentamos a experiência de implementação de selos para produtos da Agricultura Familiar desenvolvida antes da Recomendação CMC nº 02/14, situação presente no caso brasileiro no que diz respeito ao Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF). Na segunda seção, apresentamos experiências realizadas após a publicação dessa Recomendação, contexto no qual estão incluídos o selo Produzido pela Agricultura, na Argentina; o selo Manos Campesinas, no Chile; o selo Chokokeu Rembiapo, no Paraguai; o selo Agricultura Familiar Campesina, no Equador; o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), do Brasil, que substituiu o SIPAF; e o selo Producción Familiar, do Uruguai, em fase de teste de um projeto piloto, e o caso do selo Murú Trabajo de Mujeres Rurales, já implantado no Uruguai.

É válido observar que as normas do GMC e do CMC que tratam dos Registros Nacionais, já mencionadas na seção 2.2, possibilitam que existam diferenças quanto aos conceitos básicos e parâmetros utilizados em cada país, entre outros aspectos (MERCOSUL, 2012, Anexo V). Essas diferenças podem ser observadas inclusive nos nomes adotados para os(as) beneficiários(as) dos Selos, que contemplam desde agricultor(a) familiar enquanto categoria mais abrangente até especificidades como povos originários (Argentina); agricultor(a) familiar, povos e comunidades tradicionais (Brasil); pequeno(a) produtor(a) agrícola, campesino(a) (Chile); agricultor(a) familiar campesino(a) (Equador e Paraguai); e produtor(a) familiar (Uruguai). Para além das categorias empregadas em cada país, as subseções seguintes abordam outros elementos que compõe as estratégias de implementação de Selo para Agricultura Familiar em cada país do Bloco.

3.1 A experiência anterior à Recomendação CMC nº 02/14: o caso do SIPAF no Brasil

Entre os países membros do MERCOSUL, o Brasil foi pioneiro no que se refere ao debate sobre selos específicos para a distinção de produtos da Agricultura Familiar. Concomitante aos debates realizados no âmbito da REAF sobre a importância desse tipo de sinal identificador para a Agricultura Familiar da região, o então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) editou a Portaria nº 45, de julho de 2009, que instituiu o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF).

Essa Portaria permitiu o uso do selo em produtos de pessoas físicas ou jurídicas que atendessem aos requisitos legais de reconhecimento de agricultores(as) familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. Outras exigências estabelecidas para o uso dos selos foi participação majoritária da produção familiar no valor dos produtos finais e a obtenção por pessoas físicas da DAP/PRONAF, que na época exercia a função de cadastro nacional dessa categoria, como já abordado na seção 2.2.

A Portaria MDA nº 45/2009, que inovou ao considerar o SIPAF como meio capaz de conferir ao seu usuário “caráter de promotor de inclusão social dos agricultores familiares” (BRASIL, 2009, Art. 2º, inciso VI), foi revogada pela Portaria MDA nº 7, publicada em janeiro de 2012. A nova Portaria agregou ao SIPAF o objetivo de “fortalecer a identidade social da agricultura familiar perante os consumidores, informando e divulgando a presença significativa da agricultura familiar na produção de produtos” (BRASIL, 2012, Art.1º). Além disso, a norma reduziu em um ponto percentual a participação mínima da produção familiar no valor total dos produtos e passou a exigir declaração de conformidade legal da produção, industrialização e comercialização (BRASIL, 2012, Art. 7º).

Como apresentado na seção 2.2, embora as discussões iniciais realizadas no âmbito da REAF indicavam a construção de um Selo único – o que, como também já discutimos, não evoluiu –, inclusive o Brasil adotou outros selos também voltados para a Agricultura Familiar que, naquele momento, em alguma medida, dialogavam com o SIPAF. Esse é o caso do Selo Quilombola, instituído pela Portaria nº 22, de abril de 2010, da então Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e do Selo Indígenas do Brasil, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de dezembro de 2014, do então MDA e do então Ministério da Justiça (BRASIL, 2010; BRASIL, 2014).

O Selo Quilombola foi definido como um “certificador de origem” de produtos produzidos por pessoas físicas ou jurídicas integrantes de comunidades quilombolas. Os seus atributos legais incluem vínculo com comunidade quilombola certificada pela Fundação Palmares; atividade ou o empreendimento localizado no território dessa comunidade quilombola; produto com características típicas de comunidade quilombola, revelando sua identidade cultural; e ocorrência da extração, do cultivo, da criação ou da confecção do produto de modo ambientalmente sustentável (BRASIL, 2010).

O Selo Indígenas do Brasil foi definido como um identificador de “origem étnica e territorial” de bens produzidos por pessoas físicas ou jurídicas integrantes de comunidades indígenas, inclusive os da produção extrativista e de artesanato. Entre os requisitos para a concessão desse selo estava o atendimento das

exigências para obtenção do SIPAF e a declaração de que os processos de produção respeitam as legislações ambiental e indigenista (BRASIL, 2014).

No que se refere à sistematização temporal dessas iniciativas, é válido considerar que esses selos de alcance nacional foram precedidos por experiências subnacionais, como o selo Prove: Produtos de Brasília, do Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural (PROVE), desenvolvido a partir de 1995 no Distrito Federal (SANTOS, 2006); do selo Sabor Colonial, do Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar pela Verticalização da Produção (Desenvolver), em Santa Catarina, a partir de 1998; do selo Sabor Gaúcho, do Programa de Agroindústria Familiar, no Rio Grande do Sul, a partir de 1999; do selo PROVE Pantanal, no Mato Grosso do Sul, a partir de 1999; do selo Minas Artesanal, do Programa de Desenvolvimento da Agroindústria Artesanal de Alimentos e do Artesanato Rural (Minas Artesanal), em Minas Gerais, a partir de 2006, entre outros (WESZ JUNIOR, 2012).

Além dessas experiências subnacionais, para compreender o contexto de criação do SIPAF é relevante destacar também ações relacionadas ao Brasil Rural Contemporâneo e ao selo Combustível Social, ambos realizados pelo MDA.

O Brasil Rural Contemporâneo promoveu diversos eventos, especialmente as Feiras Nacionais da Agricultura Familiar (FENAFRA). As Feiras, realizadas entre 2004 e 2011, tiveram o objetivo de divulgar, promover e comercializar produtos do público beneficiário das políticas públicas do Ministério, dando maior visibilidade a ele. Além disso, como destaca a Entrevista 2, além desses estímulos as feiras contribuíram para o amadurecimento da estratégia de selos também porque estimularam a construção de redes e fortalecimento de identidade entre os(as) agricultores(as).

Vamos pensar assim, uma feira nacional, a FENAFRA, ela teve um papel do ponto de vista de comercialização, de visibilidade e tal, mas assim, primeiro cria um diálogo entre os próprios agricultores que às vezes não dialogavam dentro do seu estado [...], muitos não se conheciam mas se fortaleceram naquele processo, se fortaleceram naquela identidade indo junto para a Feira, indo junto para Brasília, para o Rio de Janeiro, e dali se construiu estratégias entre redes. (Entrevista 2)

O selo Combustível Social foi criado pelo Decreto nº 5.297, de dezembro de 2004, com o objetivo de promover a inclusão social dos(as) agricultores(as) familiares enquadrados(as) no PRONAF e fornecedores(as) de matéria-prima para a produção de biodiesel. O selo possibilita ao produtor desse combustível renovável usufruir benefício fiscal e promover comercialmente a sua marca mediante a celebração de contrato de compra da produção de agricultores(as) familiares e à prestação de assistência técnica a eles(as). A concessão do selo está condicionada à fiscalização pelo órgão governamental responsável (BRASIL, 2004).

Assim, em síntese, pode-se argumentar que é daquele contexto, em que havia forte tendência e sinergia de ações voltadas à valorização de produtos e matérias-primas da Agricultura Familiar, que emerge a proposta de selos de identificação para produtos dessa categoria. Ou seja, os selos se vinculavam a outras estratégias e ações em curso no país, em processo que, de modo mais amplo, buscava alavancar toda a categoria, reconhecendo e valorizando sua diversidade e seu potencial.

Nesse sentido, cabe trazer a perspectiva de uma das entrevistas realizadas nesta pesquisa, que, se referindo ao caso brasileiro, reforça a diversidade constitutiva da Agricultura familiar.

Penso que o Selo da Agricultura Familiar vem junto com a lei [Lei nº 11.326/2006 (BRASIL, 2006)], vem junto com o PRONAF, vem junto com uma série de outras... Eu acho que ele acaba sendo uma forma de você ter políticas públicas específicas para a agricultura familiar e que talvez não tivesse visibilidade. [...] “Aqui tem Agricultura Familiar” e cooperativas de leite com esse selo, cooperativas de leite que, em boa medida, muitas delas não tinham esse apelo da Agricultura Familiar embora os selos associados fossem para agricultores familiares. Mas à medida que no coletivo isso começa a ter valor, né, e principalmente, eu acredito, que políticas diferenciadas, crédito diferenciado, acesso a outros espaços que se tu não fosse agricultor familiar tu não teria. Então acho que nessa medida acho que se torna interessante ter algo que identifique, que diferencie, que distinga esse grupo, que dê cara para esse debate que já vem de algum tempo. Esse selo não unifica porque não se unifica a agricultura familiar. Não tem como unificar a agricultura familiar. A agricultura familiar é diversíssima. (Entrevista 2)

No que se refere à concessão do SIPAF, na Tabela 1 a seguir, é possível verificar, em um intervalo de 10 anos, a evolução no número de selos cujo uso foi permitido a Pessoa Física e a Pessoa Jurídica, bem como os beneficiários de cada uma das modalidades do SIPAF. Os dados disponíveis não permitem, no entanto, distinguir as modalidades abrangidas.

Tabela 1. Número de selos concedidos e de pessoas beneficiadas pelo Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar no Brasil, segundo a personalidade jurídica.

Ano	Qtd de Selos de Pessoa Física	Pessoas Beneficiadas	Qtd de Selos de Pessoa Jurídica	Pessoas Beneficiadas
2009	0	0	7	49.236
2010	65	65	48	8.078
2011	139	141	86	17.661
2012	209	210	63	5.944
2013	115	116	126	13.483
2014	60	423	58	66.627
2015	109	341	115	16.394
2016	332	580	108	8.246
2017	835	2.207	185	20.933
2018	107	99	93	8.076
TOTAL	1.971	4.182	889	214.678

A Tabela 1 revela modesta adesão de pessoas físicas e de pessoas jurídicas ao SIPAF e variações significativas das adesões em cada ano. Há um predomínio de concessões para pessoas físicas e um número maior de pessoas beneficiadas via pessoas jurídicas.

Como já mencionado, o uso do SIPAF decorre de uma permissão do governo federal mediante adesão voluntária e apresentação de documentos, especialmente a DAP/PRONAF, já mencionada. Não está previsto um procedimento regular de monitoramento e avaliação do cumprimento dos critérios do selo. A realização de auditoria independente com esta finalidade só está prevista em casos de dificuldade de comprovação dos requisitos exigidos para uso do selo.

Cabe observar que as normas do SIPAF não vinculam a permissão do uso do selo a qualquer requisito sanitário ou de qualidade dos produtos e dos insumos utilizados, ou seja, a proposta dos selos no Brasil se constitui principalmente – senão exclusivamente – a partir de estratégias de promoção e de valorização da origem social dos produtos, o que implica, como será abordado na seção 4, desafios posteriores. Possivelmente, a escolha brasileira está em grande medida associada aos conflitos institucionais existentes no país para implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e para adoção de normas favoráveis aos estabelecimentos familiares (CRUZ, 2020).

Seja como for, a experiência brasileira no que diz respeito à concessão de selos específicos para a agricultura familiar inspirou a proposta de adoção de selos para essa categoria também no âmbito das discussões da REAF. A partir de então, como detalharemos a seguir, os países passaram a se organizar de forma a atender a Recomendação do MERCOSUL acerca desse tema.

3.2 As experiências posteriores à Recomendação CMC nº 02/14

Em reação à Recomendação CMC nº 02/14 (MERCOSUL, 2014), já mencionada, e tendo por inspiração o SIPAF, os demais países membros da REAF iniciaram suas trajetórias no que se refere à implementação de selos específicos para produtos e serviços da Agricultura Familiar. Inicialmente, em 2015, Argentina e Chile lançaram sua marca, entre 2016 e 2017, Paraguai e Equador também implementaram essa política e, em 2018, o Uruguai deu início ao processo de criação de uma marca de identificação para produtos das mulheres rurais. Ainda, no caso brasileiro, em 2018 o SIPAF foi reformulado e, em 2019, foi substituído pelo Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF). Essas experiências serão detalhadas ao longo desta subseção.

Na Argentina, o selo *Producido por la Agricultura Familiar* foi formalizado por meio da Resolução nº 419, de julho de 2015 (ARGENTINA, 2015), do então Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, com o objetivo principal de fortalecer a visibilidade e a identificação por parte da sociedade da categoria da agricultura familiar, assim como informar e conscientizar sobre o seu significado e importância para a segurança e soberania alimentar da população. O enfoque da normativa está em destacar que a Agricultura Familiar no país compreende um conjunto diverso de atores e identidades, como produtores familiares, camponeses, comunidades de povos tradicionais, pescadores artesanais, trabalhadores rurais sem terra, colonos, agricultores familiares, produtores minifundiários, artesãos,

agricultores urbanos e periurbanos e pequenos produtores. Entre suas atividades, a Resolução destaca as agrícolas, as pecuárias, as pesqueiras, as florestais, as de produção agroindustrial, as artesanais e as realizadas por coletores. A Resolução cria também o Prêmio Anual Producto de la Agricultura Familiar voltado para distinguir produtos dos(as) beneficiários(as) do selo Producido por la Agricultura Familiar que se destacam pela qualidade, pelo nível de inovação em tecnologias socialmente adequadas e pela promoção de aspectos sociais, culturais, organizacionais e de uso sustentável de recursos naturais.

No caso argentino, o Selo, que pode ser concedido tanto para pessoas físicas e jurídicas, quanto para pontos de venda, busca, entre outros aspectos, promover e difundir a qualidade e originalidade dos produtos da Agricultura Familiar, evidenciando elementos sociais, culturais e naturais de produção, elaboração, transformação e comercialização e contemplando também atributos simbólicos e de identidade cultural para a diferenciação e valorização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar. Além disso, a Resolução aponta que, como objetivos do Selo, almeja-se também fomentar a equidade e dar autonomia aos sujeitos da agricultura familiar no que se refere ao relacionamento como outros atores envolvidos nas cadeias agroalimentares (ARGENTINA, 2015).

A Resolução nº 419/2015 foi regulamentada pela Resolução nº 330, de novembro de 2017, do extinto Ministerio de Agroindustria (ARGENTINA, 2017). A nova norma vinculou a concessão do Selo ao georreferenciamento dos estabelecimentos e à prévia inscrição do(a) beneficiário(a) no Registro Nacional de la Agricultura Familiar (RENAF) e no Registro Nacional Sanitario de Productores Agropecuarios (RENSPA). A manutenção da cessão do uso do Selo está submetida a processos regulares de elaboração de informes e também à fiscalização pelo Estado do cumprimento dos requisitos estabelecidos para o seu uso, inclusive quanto às boas práticas agrícolas, pecuárias, de manipulação de alimentos e outras.

Em 2018, o selo Producido por la Agricultura Familiar foi registrado no Instituto Nacional de la Propriedad Industrial (INPI) com o objetivo de proteger a marca e seus(suas) beneficiários(as) (ARGENTINA, 2018). No caso da Argentina, portanto, o Selo visa tanto reconhecer e valorizar produtos da Agricultura Familiar por seus aspectos sociais e culturais como também aponta para aspectos de sanidade e proteção da marca.

No que se refere ao Chile, as normas gerais e procedimentos operativos do Programa Sello Manos Campesinas foram instituídas como projeto piloto por meio da Resolución Exenta nº 161697, de 2015 (CHILE, 2015) e de forma definitiva, pela Resolución Exenta nº 063624, de maio de 2016 (CHILE, 2016). Entre as justificativas para a operação do selo há ênfase na busca da inserção competitiva da Agricultura Familiar nos mercados de maior exigência por meio da diferenciação e da agregação de valor. Essa estratégia visa alcançar mercados locais, nacionais e internacionais (CHILE, 2016) melhorando o desenvolvimento comercial, principalmente por meio da valorização do produto, vendas e preço (INDAP, 2020).

Atualmente, está em vigência a Resolucion Exenta nº 156047 (CHILE, 2017) que reconhece o Programa como uma estratégia de diferenciação para produtos e serviços, apoiada na visibilização da Agricultura Familiar Campesina e na autorização de uso do Selo como símbolo do cumprimento dos seus atributos

diferenciadores. A Resolução prevê políticas complementares para auxiliar o cumprimento dos requisitos exigidos para a autorização do uso do Selo.

Para elaboração de estudos sobre o selo Manos Campesinas, o Chile recebeu apoio da cooperação do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)⁹ (MERCOSUR, 2017, p. 10; CABRERA, GRÜEBLER, 2018). Como resultado, no caso do selo chileno, é expressivo o apelo a quatro atributos: campesino, local, artesanal e sano. Os produtos que levam o selo trazem a certificação de terem sido elaborados ou cultivados unicamente por campesinos e campesinas, que trabalham e vivem do campo. Já o atributo do local está na garantia de ao menos 50% da matéria prima utilizada nos produtos ser proveniente da propriedade ou de pequenos produtores. O artesanal, terceiro atributo destacado, garante que os campesinos desenvolvem um processo produtivo, mantendo uma produção de pequena escala e com menor impacto ambiental. Por fim, o atributo sano está relacionado a garantia de que os produtos ofertados respeitam o bem estar animal, o cumprimento das normativas sanitárias vigentes e o uso controlado de agrotóxicos ou aditivos (MANOS CAMPESINAS, s.d.).

O selo Manos Campesinas também contempla produtos não-alimentares, como o artesanato têxtil, madeireiro, de pedras e de outros materiais. O programa possui um Manual Técnico de Produtos e Serviços que orienta os procedimentos a serem observados. A obtenção e a manutenção da autorização para uso do selo, está sujeita a certificação de conformidade, que pode ser realizada por Organismos Externos credenciados por Comitês específicos vinculados ao INDAP ou de forma participativa. Além disto, estão previstas auditorias técnicas aleatórias por parte desses Comitês. Para Cabrera e Gruebler (2018), a composição desses Comitês, com participação de organizações de produtores, do Ministério de Agricultura e Pecuária e da Universidade do Chile, é uma característica particular do selo Manos Campesinas, pois confere maior transparência e objetividade aos seus processos, evitando que sejam instrumento de ação política ilegítima (CABRERA, GRÜEBLER, 2018).

No caso do Paraguai, o Ministério de Agricultura y Ganadería (MAG) lançou em junho de 2016 o Selo Chokokue Rembiapo, que em tradução livre do idioma guarani significa trabalho do agricultor. O primeiro passo dado naquele país para a constituição do selo foi a publicação da Resolución Ministerial MAG n° 939, por meio da qual foram aprovados o logotipo do Selo da Agricultura Familiar e as diretrizes para sua utilização (PARAGUAY, 2016). Assim como nos demais países do MERCOSUL ampliado, no Paraguai o selo surge como ferramenta para identificar e diferenciar produtos provenientes da agricultura familiar e, em consequência, facilitar seu posicionamento nos mercados.

Diferentemente dos demais países do Bloco, no Paraguai o selo tem sido atribuído a produtos específicos, sendo a cenoura o primeiro disponível no mercado e, como continuidade da política, possivelmente os próximos produtos passíveis de receber o selo são as demais hortaliças e frutas e produtos básicos (mandioca, milho, feijão, amendoim, batata, chia). Outra singularidade do Paraguai no que diz respeito à implementação do Selo foi a cooperação técnica do

⁹ O FIDA é uma agência da Organização das Nações Unidas e desde 1999 desenvolve um programa de cooperação ao MERCOSUL, que incluem apoio ao funcionamento da REAF e de experiências locais, bem como a realização de consultorias e de estudos acadêmicos, entre outras atividades. Sobre o papel do FIDA na estruturação e manutenção da REAF, ver Zimmermann (2018, p. 165-166).

IICA que, por meio do projeto “Productividad y Sustentabilidad de la Agricultura Familiar para la Seguridad Alimentaria y la Economía Rural (PIAF)”, implementado pela representação do IICA do Paraguai, contribui para a implementação da política no país.

Como objetivos do Selo da Agricultura Familiar no Paraguai, de modo alinhado tanto com a Recomendação CMC nº 02/2014, já mencionada, quanto com as propostas dos demais países do Bloco, cabe menção à visibilidade do trabalho de agricultores(as) familiares e seus produtos, à valorização da identidade local e aspectos ambientais, sociais, culturais, nutricionais e econômicos, à ampliação e qualificação de canais de comercialização para produtos da agricultura familiar e ao fomento do consumo desses produtos como forma de garantir a segurança alimentar e nutricional (PARAGUAY, 2015; PARAGUAY, 2016; PARAGUAY, 2017).

Dentre os atributos destacados pelo Selo Chokokue Rembiapo está a garantia de que o produto efetivamente provém da agricultura familiar, sendo um produto nacional que cumpre com todas as normativas de mercado, assegurando ao consumidor estar consumindo um produto de qualidade, especialmente no que se refere à inocuidade. Outro diferencial do selo é que ele garante que toda a renda obtida com a venda do produto, será diretamente revertida aos(as) agricultores(as), sem intermediários, contribuindo assim para uma melhor e maior renda dos(as) agricultores(as) familiares do país.

Já no Equador, o Ministério de Agricultura y Ganadería (MAG) lançou em outubro de 2017 o Selo da Agricultura Familiar Campesina (AFC), mediante o Acordo Ministerial nº 228 (ECUADOR, 2017). Além de ser um diferencial que garanta a origem dos produtos diretamente dos agricultores familiares camponeses, o selo busca ser um instrumento para a gestão das políticas públicas para a categoria e de estímulo a práticas que “consoliden sistemas agroalimentarios locales ambientalmente sostenibles y socialmente justos, producción diversificada, circuitos de comercialización alternativa y otras dinamicas características del sector” (ECUADOR, 2017, Art. 2º). O Selo AFC tem como um dos seus critérios de admissibilidade a distância máxima de 50 km entre a unidade produtiva e a de comércio. aprovação para uso do selo está condicionada a visita de técnicos para verificação das informações prestadas pelas pessoas solicitantes (ECUADOR, 2017).

No caso do Equador, é interessante notar que o Acordo Ministerial que institui o Selo AFC fundamenta a política tanto em elementos da Constituição da República quanto na Lei Orgânica do Regime de Soberania Alimentar, na Lei Orgânica de Terras Rurais e Territórios Ancestrais e no Plano Nacional de Buen Vivir 2017-2021, sugerindo expectativas mais amplas voltadas a aspectos como equidade, justiça social, acesso à terra, saúde, questões ambientais entre muitos outros. Nesse sentido, o Selo é apresentado de modo imbricado a discussões e diretrizes mais amplas que orientam as políticas do país.

Além disso, o Acordo Ministerial explicita a relação entre o Selo e o Registro Nacional de Agricultura Familiar, considerando que tanto o Selo quanto o Registro são instrumentos para dar visibilidade a Agricultura Familiar Campesina (AFC) frente à sociedade em geral e para valorizar o importante papel da categoria no que diz respeito à soberania alimentar do Equador. A utilização do Selo é extensiva a espaços de comercialização direta entre produtores e consumidores e como documento que confere prioridade para as compras públicas. Entre os atributos

destacados pelo Selo AFC destaca-se o foco no reconhecimento da agricultura familiar campesina como forma de vida e uma realidade cultural, que combina funções econômicas, ambientais, sociais e culturais, aspectos que ficam explícitos nos requisitos para concessão do selo. Já os produtos frescos e processados artesanais são menos explícitos, mas, de todo modo, compõe a norma, tendo significativa evidencia. O Acordo Ministerial nº 228/2017 prevê que o selo AFC contemple as atividades agropecuárias, extrativistas, agroflorestais e da fungicultura e que seja registrado como Marca de Certificação no Instituto Ecuatoriano de Propiedad Intelectual, com o objetivo de proteger os(as) seus(suas) usuários(as) (ECUADOR, 2017).

Antes da criação do Selo AFC, o Equador já possuía várias experiências de garantia de produtos orgânicos e agroecológicos por meio de selos locais. A legislação equatoriana reconhece e incentiva os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) em articulação com o desenvolvimento de Circuitos Alternativos de Comercialização, o que contribui para a implementação do Selo (ECUADOR, 2014).

No caso do Uruguai, são duas as experiências que se destacam no que diz respeito aos selos, uma em processo de implementação e uma já implementada. O primeiro caso refere-se ao selo Producción Familiar, um projeto piloto, comandado pelo Ministério de Ganaderia, Agricultura y Pesca (MGAP), que, ainda em fase de testes, visa organizar a distribuição de cestas de frutas e legumes. Nesse sentido, somando-se a esse projeto, existem várias iniciativas junto ao MGAP buscando o fortalecimento institucional e comercial dos(as) agricultores(as) familiares (FERNANDA DE TORRES, ARBELETICHE, SABOURIN, 2018).

O processo já implementado no Uruguai trata-se do selo Murú Trabajo de Mujeres Rurales, que teve início com o Decreto nº 137, de maio de 2018, que aprovou a Estrategia Nacional para la Igualdad de Género 2030 (URUGUAY, 2018). Quase dois anos depois, após o trabalho conjunto da Dirección General de Desarrollo Rural do Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca (DGDR/MGAP) e da representação da SN da REAF (GTs Facilitação de Comércio e Equidade de Género), a Resolución DGDR nº 3/020, de janeiro de 2020 (URUGUAY, 2020) reconheceu o selo como uma ferramenta de comercialização diferenciada, com objetivos de contribuir com a economia das mulheres rurais e reconhecer e dar visibilidade aos frutos do seu trabalho; promover o acesso das mulheres a direitos, informação e espaços de comercialização; e propiciar a autonomia econômica especialmente desde uma perspectiva geracional (URUGUAY, 2020).

O público que pode aderir ao selo Murú Trabajo de Mujeres Rurales extrapola o da Agricultura Familiar. Podem acessar o Selo as produtoras familiares agropecuárias ou pesqueiras registradas no MGAP; as beneficiárias de colônias de terras ou integrantes de um núcleo familiar colono; as assalariadas rurais inscritas no Banco de Previsión Social (BPS); as moradoras de imóveis agropecuários ou as que residam em localidades com menos de 2.000 habitantes e que não contem com assalariados permanentes.

O nome Murú, escolhido para identificar os produtos das mulheres rurais uruguaias, refere-se às sílabas iniciais de “Mujeres Rurales” e também à palavra, que em diferentes línguas indígenas do tronco tupi significa semente, é usada para designar plantas [Canna glauca, Canna lamberti e Canna lutea] e rios [afluentes do rio Tocantins (Pará) e do rio Tarauacá (Acre)]. Quando em composição com outras palavras assume o significado de grande, poderoso, grosso (URUGUAY, 2019).

Após análise dos distintos países no que diz respeito à implementação dos selos da Agricultura Familiar no MERCOSUL, é importante retomar o caso brasileiro após a publicação da Recomendação CMC nº 02/14. Em março de 2018, a Portaria nº 129 revogou a Portaria MDA nº 7/2012, para instituir novamente o SIPAF. Ela foi editada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) da Casa Civil da Presidência da República, órgão que sucedeu o MDA em suas atribuições (BRASIL, 2018). Essa portaria reiterou a vinculação dos selos Quilombos e Indígenas do Brasil ao SIPAF e instituiu as modalidades de identificação de Mulher Rural, de Juventude Rural, de produtos da sociobiodiversidade e de empresas que comercializam e/ou processam produtos oriundos da Agricultura Familiar. O uso do SIPAF Empresa foi condicionado a um valor mínimo pouco expressivo de compra de produtos da Agricultura Familiar (BRASIL, 2018b). Vale destacar que para atender Portaria nº 165/2019 (BRASIL, 2019) e, assim, solicitar o uso do Selo, as micro e pequenas empresas precisam comprovar ter adquirido, no ano anterior à solicitação, no mínimo oito mil reais de produtos da agricultura familiar, valor que, no caso de médias e grandes empresas, é de dezesseis mil reais. Ou seja, valores pouco expressivos, especialmente se considerada à realidade e rendimentos de médias e grandes empresas.

Após oito meses, a mesma Secretaria criou, por meio da Portaria nº 654/2018, o Selo Nacional da Agricultura Familiar, o SENAF, como “sinal identificador da origem dos produtos, destinado a fortalecer a identidade social da agricultura familiar perante os consumidores e a população” e com componentes voltados à rastreabilidade dos seus produtos. Foram mantidas as seis modalidades de identificação associadas ao SENAF (principal): Mulher, Juventude, Quilombola, Indígena, Sociobiodiversidade e Empresas. O selo passou a contar com Código QR, um número de série e um portal digital próprio, a Vitrine da Agricultura Familiar. A identidade visual do selo foi alterada para identificar o órgão governamental responsável (SEAD), mas permaneceu com a figura básica anterior de folhas e círculos sobrepostos¹⁰ (BRASIL, 2018b). Por meio dessa Portaria, a definição legal do selo mantém a finalidade de “fortalecer a identidade social da agricultura familiar” (BRASIL, 2018b), mas deixa de mencionar não apenas a significativa importância da Agricultura Familiar na produção de alimentos como também o objetivo de promoção de inclusão social da categoria, como presente nas propostas iniciais do SIPAF.

Em agosto de 2019, a Portaria nº 654/2018 foi revogada pela Portaria nº 161, do MAPA, órgão que passou a abrigar a Secretaria responsável pelas atribuições da extinta SEAD¹¹. Essa norma inova ao reconhecer expressamente a finalidade do “fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar”, termos no plural, embora não altere os principais dispositivos anteriores, como a modalidade principal e as associadas, mas passa a considerar, de forma inédita, os termos “quilombolas da agricultura familiar” e “indígenas da agricultura familiar” (BRASIL, 2019). Além disso, a Portaria mantém um aspecto

¹⁰ Sobre a identidade visual do SIPAF e os símbolos para identificar a agricultura, a família e a coletividade, ver Barreto (2018, p. 30-31).

¹¹ No que diz respeito à política do MAPA de incentivo a criação de selos, ver a Portaria MAPA nº 60/2019 e o seu regulamento, a Portaria MAPA nº 61/2020, que instituiu o selo Mais Integridade, com a finalidade de premiar empresas e cooperativas do agronegócio que desenvolvam “boas práticas de Integridade, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental”, O selo possui vigência bianual e tem como requisitos ações anticorrupção, trabalhistas e ambientais, entre outros aspectos. Este selo foi antecedido pelo selo Agro+Integridade, criado em 2017 com finalidade semelhante.

que já havia sido incorporado na Portaria anterior, qual seja, a facilitação do uso do Selo por cooperativas e empresas, inclusive aquelas de maior porte.

Cabe ainda destacar que a criação do SENAF ocorreu de forma simultânea à apreciação e votação pela Câmara dos Deputados da iniciativa parlamentar para instituição do Sistema Nacional de Certificação da Produção da Agricultura Familiar e a criação do Selo da Produção da Agricultura Familiar. O texto original de 2011 aprovado manteve os dispositivos da norma original do SIPAF e acrescenta prerrogativas aos(as) beneficiários(a) do Selo, como por exemplo, acesso “privilegiado aos recursos do Sistema Nacional de Crédito Rural e à venda de produtos a programas governamentais de aquisição de alimentos para a formação de estoques e para a merenda escolar” (Art. 5º, inciso III do PL 52/2011).

A redação mais recente da proposição – em fase de votação pelo Plenário do Senado Federal – cria o Selo Nacional da Agricultura Familiar para a “identificação da origem e das características dos produtos da agricultura familiar, mantém os princípios fundamentais originais do Selo, prestando-se a sua “rastreadibilidade, conforme processo de concessão, validade, modelos e demais requisitos a serem estabelecidos em regulamento, e tendo por finalidade o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral” (Substitutivo nº 1 ao PLC 136/2018)¹².

Caso a proposição seja aprovada pelo Senado e sancionada sem vetos, o SENAF passará a ser considerado uma política de Estado, com dispositivos regulados por Lei, favorecendo, assim, a sua execução de forma permanente.

A Figura 1 a seguir mostra os logotipos dos selos apresentados nesta seção. De modo alinhado ao que vem sendo explorado no artigo, as imagens sugerem a diversidade presente na construção e implementação dos selos nos países que integram esta análise, característica que, possivelmente, é a mais marcante ao longo de todo o processo não apenas em relação aos países do Bloco entre si mas também, no caso de alguns países, também internamente.

Figura 1. Logotipos de Selos de Identificação da Agricultura Familiar na Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai.



Fonte: elaboração dos autores a partir de Barreto (2018), Cabrera e Gruebler (2018), Brasil (2019) e Uruguay (2020).

Como explorado ao longo desta seção, pode-se argumentar que houve avanços distintos dos países em relação aos encaminhamentos dos selos propostos pela REAF. Mas por fim e de forma geral, em que pese tanto as singularidades de cada país quanto das políticas adotadas em cada um deles, Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai têm implementado os selos como política de facilitação de comércio e de acesso a mercados, sugerindo assim entendimento comum que os selos são ferramenta importante para o comércio e para diferenciação de produtos da agricultura familiar e camponesa.

A trajetória dos países reforça também a importância dos selos enquanto símbolos distintivos da categoria, que poderiam servir em todos os países membros para a identificação de produtos e serviços de agricultores(as) familiares, desde que devidamente reconhecidos em seus países. Observa-se, porém, que os avanços têm acontecido mais internamente aos países do que na relação entre os países do Bloco.

Por fim, se retomarmos a proposta inicial presente nas discussões da REAF, que apontava que os selos fossem elaborados com vistas a fortalecer as identidades locais, o compromisso ambiental e o papel social, cultural e econômico da Agricultura Familiar, com o objetivo de ampliar as fronteiras de comercialização dos produtos com origem na categoria e estimular o consumo responsável, de modo a promover a inclusão social e econômica das(os) agricultoras(es) familiares nas cadeias produtivas nacionais e regionais, ainda há muitos desafios a serem superados. Na seção seguinte, busca-se apontar alguns fatores que têm influenciado o ritmo da implementação dos selos entre os países analisados.

4. Do normativo ao relacional: os desafios para implementação de selos de identificação da Agricultura Familiar no MERCOSUL

Como abordado na seção 3, embora os países membros do MERCOSUL tenham avançado em ações voltadas à concessão de selos voltados à identificação de produtos da Agricultura Familiar, o desenvolvimento dessas políticas apresenta singularidades em cada um dos países e também desafios não apenas para avançar enquanto políticas nacionais como também para consolidar elementos e estratégias comuns ao Bloco.

Nesse sentido, como mencionado na seção 2.3, a proposta de criação de um Selo único para identificar a Agricultura Familiar de todos os países do MERCOSUL não prosperou. A Recomendação que obteve acordo previu a criação de selos nacionais orientados por diretrizes comuns, entre elas, o uso da logotipia do MERCOSUL, como já mencionado. Esses procedimentos também não foram alcançados, o que não impediu a realização de importantes experiências nos cinco casos analisados. É sobre esse contexto, que remete a redirecionamentos na política de selos para Agricultura Familiar, que esta seção se debruça. O objetivo é discutir relações entre a criação e implementação dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar do MERCOSUL em âmbito regional e nacional, considerando, para além dos dados oriundos de pesquisa documental já explorados, também e especialmente dados de entrevistas com atores fortemente relacionados e atuantes nessas dinâmicas.

Apesar das normas regionais aprovadas, a implementação dos Selos da Agricultura Familiar no MERCOSUL é considerada pelo Entrevistado 3 como um processo inacabado de integração de políticas diferenciadas para a agricultura familiar. Essa leitura pode ser mais bem compreendida se cotejadas as expectativas iniciais a respeito dos possíveis usos dos selos. De acordo com a leitura do mesmo entrevistado, inicialmente a expectativa era propor um instrumento que não se limitasse à criação de uma simples marca, mas que pudesse tanto identificar na Agricultura Familiar um sujeito político e econômico relevante quanto viabilizar políticas articuladas a essa categoria voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional do Bloco. Naquele momento, houve também o

entendimento que o selo não seria capaz de transformar o comércio entre os países de modo a alcançar a livre circulação. No entanto, esperava-se que a adoção desse instrumento poderia contribuir politicamente para a obtenção de um protocolo comum de reconhecimento mútuo dos produtos de cada Estado Parte.

Em outros termos, a Entrevista 3 endossa que se buscou vinculação entre as compras governamentais, o fortalecimento do cooperativismo e a difusão do selo com os objetivos de agregar valor, melhorar a inserção dos produtos da Agricultura Familiar nos mercados nacionais e, em casos particulares, de participação competitiva em nichos de mercado seletivos, além de atender ao mercado intrabloco em situações de insegurança alimentar, como desabastecimento e emergências climáticas. Mesmo com uma norma expressa, a Recomendação CMC nº 02/2014, já mencionada, a maioria dos Estados Partes não adotou a identidade gráfica comum do MERCOSUL. A proposta de certificação participativa dos selos, que também havia sido considerado nas discussões preliminares do debate, não foi suficientemente desenvolvida, de modo que, até o momento, não há o reconhecimento mútuo dos selos nacionais entre os Estados Partes. A baixa efetividade da Recomendação pode ser observada também na descontinuidade do processo de definição de parâmetros e de procedimentos comuns a serem aplicados aos selos no âmbito da REAF. As Entrevistas 3 e 4 atribuem essa situação a combinação dos cinco fatores, sistematizados a seguir:

a) falta de consenso sobre a proposta original de Selo regional único, motivada pela resolução insatisfatória de importantes controvérsias à época, envolvendo o comércio de produtos agrícolas entre países vizinhos, o que trouxe ameaças aos(as) agricultores(as) familiares e a cooperativas de um dos países. Naquele contexto, houve receio que a adoção de um selo único na região poderia amplificar situações de conflito no comércio dentro do Bloco;

b) mudanças de posicionamento dos governos tanto em nível nacional – especialmente quanto à necessidade de políticas diferenciadas para a Agricultura Familiar – quanto em nível internacional¹³;

c) diferenças de enfoque quanto a alguns atributos dos selos, o que se evidencia principalmente em aspectos que consideram se os selos seriam exclusivamente voltados para a representação da origem dos produtos de forma independente ao cumprimento das normas sanitárias, ou então, se voltados para a representação de origem em produtos com prévia certificação sanitária;

d) diferenças quanto à prioridade conferida pelos governos e pelas organizações dos(as) agricultores(as) em cada país para a implementação dos selos, diminuindo a capacidade de desenvolvimento e de financiamento desta política pública; e

e) a implantação bastante desigual do Registro Nacional em cada país, criando dificuldades para o reconhecimento mútuo da Agricultura Familiar e para o

¹³ No período entre a criação da REAF e a aprovação da recomendação sobre os selos, foram governantes: Nestor Kirchner e Cristina Kirchner (Argentina); Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef (Brasil); Nicanor Frutos, Fernando Lugo, Frederico Franco e Horacio Cartes (Paraguai); Jorge Battle, Tabaré Vázquez e José Mujica (Uruguai); Hugo Chávez e Nicolas Maduro (Venezuela). Após a recomendação, foram governantes: Cristina Kirchner, Mauricio Macri e Alberto Fernandez (Argentina); Dilma Roussef, Michel Temer e Jair Bolsonaro (Brasil); Horacio Cartes e Mario Benitez (Paraguai); Tabaré Vázquez e Luis Alberto Lacalle Pou (Uruguai); e Nicolas Maduro (Venezuela).

engajamento conjunto dos Estados Partes para o avanço das políticas públicas como os selos.

Com o intuito de discutir e analisar esses cinco fatores, cabem algumas considerações relevantes tanto para compreender os limites quanto para pensar em agendas futuras para a continuidade da proposta de Selos para Agricultura Familiar no MERCOSUL. Nesse sentido, vale considerar, inicialmente, que o processo de implementação dos selos sugere que “são necessárias políticas públicas anteriores, consensos políticos e unidade conceitual para uma unidade de ação” (Entrevista 3). Sugere ainda que o avanço desse tipo de ação depende, entre outros aspectos, de apoio e de cooperação técnica; de sustentação política continuada dos Estados Partes, com forte articulação interna a eles e também com outras instâncias do MERCOSUL como por exemplo, os Comitês da Comissão de Comércio, os Subgrupos de Trabalho e o GMC.

Em relação às experiências anteriores aos Selos na REAF, é válido considerar que as instâncias do MERCOSUL deliberaram pela criação do selo MERCOSUL Cultural (Res. GMC nº 122/1996, Dec. CMC nº 33/08) e do selo Orgânico do MERCOSUL (Rec. Parlamento do Mercosul nº 07/2010). As duas iniciativas buscaram a convergência de normas para a facilitação do trânsito de bens e serviços culturais e do comércio de alimentos orgânicos dentro do Bloco, respectivamente. Ainda que sem ter sido efetivamente implementada em seus mais de 20 anos de trajetória, a experiência melhor sucedida é a do selo MERCOSUL Cultural, que há alguns anos desenvolve um projeto piloto (MERCOSUL, 2015; MERCOSUL, 2010; MERCOSUL, 2008). O processo de internalização do selo MERCOSUL Cultural no Brasil revela a necessidade de número significativo de normas complementares em nível nacional, muitas delas com elevado grau de intersectorialidade (UCHÔA, 2014, p. 20-23), o que dificulta a efetiva adoção da estratégia. Como não houve aval do CMC para a criação do Selo Orgânico do MERCOSUL, o Código de Normas para Produção Agropecuária Orgânica do MERCOSUL não foi elaborado.

A busca de consensos políticos e da unidade conceitual orientou fortemente a ação da REAF no período analisado e repercutiu sobre o processo de criação e de implementação dos Selos. Esse processo teve como ponto de partida o interesse e a preocupação dos governos e das organizações da sociedade civil pelas condições abertas pelo MERCOSUL. A perspectiva imediata, no entanto, evoluiu para uma extensa pauta centrada no reconhecimento e no fortalecimento da Agricultura Familiar como sujeito político relevante em nível nacional e regional. A busca de unidade política em torno dessa perspectiva partiu da identificação de interesses e de práticas comuns obtidas mediante acordos entre as partes envolvidas e contribuiu fortemente para colocar em destaque as características identitárias da ampla categoria Agricultura Familiar.

O caso dos Selos, diferentemente de outras iniciativas da REAF, coloca em evidência a preocupação com as possibilidades de concorrência comercial predatória entre a Agricultura Familiar de diferentes países membros. Segundo as entrevistas realizadas, essa concorrência poderia ocorrer mesmo após os acordos obtidos entre as partes para definição das diretrizes para o reconhecimento e a identificação da Agricultura Familiar no MERCOSUL. A este respeito, é reveladora a ênfase dos entrevistados em relação aos fatores mencionados anteriormente, considerados, como obstáculos à implementação dos Selos, especialmente no que se refere à importância da agenda geral de comércio intrabloco. Ou seja, a

discussão sobre a criação de selo(s) distintivo(s) tratou simultaneamente dos elementos que configuram a unidade da Agricultura Familiar enquanto categoria heterogênea e dos elementos que afirmam a singularidade de cada um dos seus segmentos, inclusive diante de situações de potenciais dissensos ou até mesmo conflitos entre eles.

Essa leitura encontra respaldo na análise de Zimmermann (2018) que, com o intuito de apresentar o processo de formação do público da agricultura familiar na América Latina a partir da REAF, considera que a

[...] construção deste público tem ajustes permanentes, que passa pela linguagem, os conhecimentos sobre questões políticas e econômicas, as vestimentas, as referências no entendimento do significado da agricultura familiar enquanto categoria sócio-política e a visibilidade também reclamada para as categorias campesino, povos indígenas e povos originários nas políticas públicas nos diferentes países da região. Ao longo do processo, diferentes atores políticos se engajaram com distintas motivações, mas basicamente foram unificados pelo problema da inexistência de políticas públicas para os segmentos excluídos que vivem no e do espaço rural latino americano. A dinâmica de eventos da REAF implica rotinas, intercâmbio de ideias e palavras, significados, relações de amizade e aprendizados (sobre geografia, história, economia e política regional, etc.), que mobilizaram diferentes atores sociais em processos de negociação, disputas, consensos e compromissos com o público da agricultura familiar e seus problemas (ZIMMERMANN, 2018, p. 178-179).

Mesmo diante das dificuldades encontradas para viabilizar a implementação dos selos nos termos das normas aprovadas, a REAF foi bem sucedida ao desempenhar o papel de instância de debate, mediação, incentivo e legitimação de importantes iniciativas em nível nacional de afirmação da Agricultura Familiar como sujeito de relevância política e econômica. Essa trajetória aproximou a REAF dos seus objetivos originais quanto ao tema, mesmo percorrendo caminhos diferentes dos esperados.

O fato de os países terem adotado diversas abordagens para a implementação dos Selos a partir de uma referência pioneira comum, o SIPAF, é reveladora da capacidade de adaptação das políticas discutidas externamente aos países às suas próprias realidades em condições soberanas. Evidência disso é que a maioria das experiências analisadas adotou público, características e atributos bastante diferentes do SIPAF. O próprio SIPAF, que inspirou a norma regional, foi alterado inclusive em sentido distinto à própria norma que influenciou, sugerindo caráter processual e dinâmico às decisões.

A possibilidade aberta pelas normas do CMC e do GMC de existência de diferenças quanto aos conceitos básicos e parâmetros utilizados em cada país para identificação da Agricultura Familiar e para a criação dos respectivos selos é coerente com a compreensão de respeito e de valorização da diversidade da categoria em vários aspectos. As denominações dos diferentes públicos representados em cada selo e dos diferentes atributos relacionados a eles são exemplos significativos dessa diversidade. Nesse sentido, os selos cumprem um papel significativo no que se refere à visibilidade da Agricultura Familiar e, na maioria dos casos analisados, têm respondido satisfatoriamente a esse intuito.

Sobre as diferenças de enfoque quanto a alguns atributos dos Selos, cabe observar que a proposta discutida inicialmente no âmbito da REAF tinha, acima de tudo, o intuito de reconhecer a origem social dos produtos, evidenciando a Agricultura Familiar como produtora de alimentos de qualidade, sem, contudo, discutir ou explicitar quais dimensões ou aspectos de qualidade seriam contemplados, como evidencia uma das entrevistas realizadas.

A proposta que eles têm [...] é ter em cada país um selo que demonstra a origem do produto, de onde o produto provém, quem que produz esse produto. É mais que um selo de qualidade, é um selo de origem para demonstrar que o produto foi produzido pela Agricultura Familiar (Entrevista 1)

O debate inicial realizado na REAF optou por tratar de forma independente os temas relacionados à criação dos Selos e os temas sanitários voltados para atendimento das normas de inocuidade e sanidade dos produtos entre diferentes países do Bloco. Essa opção baseou-se em grande medida na compreensão de que normas sanitárias comuns demandariam enorme esforço político visto que precisariam ser sido construídas de modo articulado com o GMC e outras instâncias do MERCOSUL, podendo, em decorrência, restringir o acesso e a obtenção dos selos para muitos(as) agricultores(as).

A dimensão desse esforço considera a compreensão das dificuldades de trânsito dos temas tratados na REAF em outras instâncias do MERCOSUL, inclusive as encarregadas das negociações com outros Blocos. Revela, em última análise, que apesar dos avanços obtidos no reconhecimento da Agricultura Familiar como sujeito político, eles ainda são insuficientes para interferir nas principais decisões regionais que afetam diretamente a categoria.

A partir de 2016, de modo alinhado ao seminário regional realizado em Buenos Aires, que teve como tema central a sanidade e a inocuidade dos alimentos, como já abordado na Seção 2.3, as avaliações consideram a necessidade de “trabalhar a inocuidade junto com os selos”, pensando inclusive nos acordos internacionais do próprio MERCOSUL que poderiam se utilizar de um registro de selos em nível do Bloco”. No período mais recente, há o reconhecimento de que esses procedimentos seriam obrigatórios para a busca de mercados externos como os da União Europeia e demandariam “muito trabalho para dentro dos países e para dentro do Bloco para a obtenção de normas comuns.” (Entrevista 3).

A falta de tratamento de modo conjunto entre os países sobre as normas de qualidade pode ser considerada como um dos principais fatores limitantes ao avanço coeso e integrado entre os países do Bloco quanto a efetividade da Recomendação do CMC acerca da implementação dos selos. Nesse sentido, como explicita uma das entrevistas, “Hace falta un debate más profundo sobre ‘para qué el sello’ y ‘cómo se otorga’, para poder definir una estrategia y a partir de ella las decisiones de inversión necesarias para implementarla” (Entrevista 4). A mesma entrevista considera ainda que,

Para llegar a que el sello de la AF sirva en el ámbito del comercio internacional, antes hay que lograr que sea una certificación-distintivo a nivel de cada país, y de la región, que dé cuenta de las mismas exigencias (sanidad, inocuidad, formalidad, origen).(Entrevista 4).

Apesar dos desafios apontados e da maioria dos selos analisados não estar consolidada e não alcançar um número expressivo de beneficiários(as), alguns casos mostram que pode haver grande potencial de expansão econômica dos estabelecimentos familiares a partir dos selos, como também foi enfatizado em uma das entrevistas.

En la actualidad has sellos de la AF con diferente “potencia” y “potencial” en tres países (Brasil, Chile y Uruguay). Ha habido experiencias de menor desarrollo en Paraguay, y no ha sido un tema de importancia en Argentina (que para empezar no cuenta con un Registro de AF activo y confiable, por lo cual el desarrollo de un Sello creíble es poco probable hoy día). En Chile ha habido una inversión fuerte de parte del INDAP, pero aún no se consigue una masificación del Sello, que se ha podido ver que agrega valor en los productos elaborados y que tiene problemas para dar resultados en los productos en fresco (salvo que estos se comercialicen en góndolas especiales y/o en envases – paquetes / bolsas, etc. en los que pueda efectivamente verse el sello y no se pierda en la cadena de distribución su diferenciación). En Brasil la diversidad de situaciones regionales muestra también diversidad de resultados. Hay regiones/estados/puntos de venta en los que ha dado resultados positivos y otros en los que no es así. Por otra parte, la rigurosidad de la entrega del sello no es la misma en los diferentes lugares y eso limita las posibilidades de apoyo de su imagen a nivel masivo (con publicidad y/o puntos de venta especializados) como es necesario para un desarrollo de este tipo a nivel nacional. (Entrevista 4).

Contudo, em que pese os avanços que ocorreram entre os Estados Parte do MERCOSUL no que se refere à expansão dos selos, esse processo, como sugere o trecho de entrevista acima, tem sido acompanhado de tensões sobre a própria identidade da Agricultura Familiar oficializada pelo MERCOSUL.

Essas tensões estão expressas em pelo menos dois níveis: entre o público que vem constituindo a REAF e entre esse público e outros agentes que estiveram fora desse espaço. O primeiro nível pode ser exemplificado pela extensão, inicialmente do SIPAF e, atualmente, do SENAF para empresa, inclusive grandes cooperativas e empreendimentos como interesses conflituosos com os(as) agricultores(as) familiares. Ou então, do interesse de entidades representativas da Agricultura Não-Familiar em participar da REAF, como mencionado particularmente em relação à última Reunião, realizada em 2019, no Brasil. O segundo pode ser exemplificado pela diversidade de identidades que se manifestam na implementação dos Selos de forma simultânea ao desenvolvimento da ampla categoria Agricultura Familiar. A maioria dos casos analisados mostra que existem diferentes apropriações dessa categoria e que elas não necessariamente excluem outras denominações e identidades em diferentes espaços territoriais e institucionais. Isso sugere a inadequação das formulações que consideram delimitação rígida para a Agricultura Familiar.

Diferentemente dessa perspectiva, se tomarmos o debate sobre a implementação de selos de identificação e produtos da Agricultura Familiar no MERCOSUL, que estrutura o presente artigo, os dados apontam que a construção de estratégias de valorização e geração de renda para essa categoria se dá de modo simultâneo à própria reflexão sobre os critérios que delimitam o público da Agricultura Familiar, evidenciado processo dinâmico e permeável a mudanças,

suscetível a distintas influências que ora conferem visibilidade e legitimidade à diversidade da Agricultura Familiar do Bloco, ora representam ameaças inclusive à continuidade e ampliação de projetos e políticas voltados a esse público.

As estratégias de criação e implementação dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar nos países analisados trazem à tona vários elementos da expressão de identidade comum entre o público reunido na REAF, evidenciando dinâmica contínua de construção e reconstrução das características dessa categoria, com consensos e dissensos, como observado por Zimmermann (2018). Pode-se dizer que essas características partem dos termos dos Registros Nacionais Voluntários e de outras normas gerais adotadas pelo MERCOSUL, mas vão bastante além deles. Os casos dos Selos também mostram a capacidade da REAF de se ajustar à variação das condições políticas em nível nacional e em nível internacional, inclusive buscando a harmonização de eventuais conflitos que isso poderia ocasionar.

Em síntese, a partir do foco da presente análise sobre os selos de identificação da Agricultura Familiar nos países do MERCOSUL, a pesquisa sugere que os diferentes tempos e particularidades da implementação dos selos nos países analisados neste artigo apontam para a centralidade das especificidades do público da Agricultura Familiar e das agendas e prioridades relacionadas à produção e processamento de alimentos em cada país. Em decorrência, complexifica-se – para além dos desafios que já constituem os debates acerca da definição do público da Agricultura Familiar no âmbito da REAF – o contorno dos selos, distanciando ainda mais as possibilidades de elaboração de políticas e de ações comuns entre os países do Bloco no que diz respeito a estratégias alinhadas de valorização de produtos oriundos da diversidade da Agricultura Familiar da Região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, que teve como objetivo analisar o papel dos selos para produtos da Agricultura Familiar entre os países do MERCOSUL, buscou descrever o histórico de criação e de implementação dos Selos de Identificação da Agricultura Familiar, iniciado em discussões realizadas no âmbito da REAF em 2006, sistematizar as experiências e principais características dos selos adotados na Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai e, a partir dessa cronologia e casos, apontar aspectos centrais e desafios para a condução das estratégias.

Com um dos principais aspectos decorrentes desta análise, está a diversidade do público de compõe a Agricultura Familiar no MERCOSUL, discussão que fica evidenciada também na trajetória dos países em relação à incorporação dos respectivos Registros Voluntários da Agricultura Familiar, que se constituíram de modo simultâneo às discussões iniciais para implementação dos Selos. Como o artigo evidencia, essa diversidade se expressa inclusive nos nomes adotados para os(as) beneficiários(as) dos selos, que contemplam desde agricultor(a) familiar enquanto categoria mais abrangente até especificidades como povos originários, agricultor(a) familiar, povos e comunidades tradicionais, pequeno(a) produtor(a) agrícola, campesino(a), agricultor(a) familiar campesino(a) e produtor(a) familiar. Essa diversidade é possivelmente a característica mais marcante no que se refere à implementação dos Selos dentro de cada país e principalmente entre eles, sendo

observada inclusive no modo como cada país avançou em estratégias para implementação dos selos nacionais.

De modo geral, é possível observar avanços em todos os países no que se refere à construção de aspectos legais para a implementação dos selos, porém, esses avanços são mais tímidos se considerada à expectativa inicial de haver um selo único para identificação de produtos e serviços da Agricultura Familiar do MERCOSUL ou, ainda, a proposta do uso da logotipia do MERCOSUL nas embalagens desses produtos, o que, na prática, não se concretizou. De todo modo, os avanços sugerem que, em todos os países analisados, há consensos acerca da importância dos selos como ferramenta para o comércio e para diferenciação de produtos da agricultura familiar e camponesa.

Como limites para a ampla adoção desses selos no âmbito do MERCOSUL, cabe mencionar possíveis dissensos e conflitos acerca da comercialização de produtos agrícolas entre países, mudanças governamentais, distintos enfoques quanto aos atributos dos selos em cada país e tempos distintos entre os países, tanto para a implementação do Registro Nacional quanto para a implementação dos selos.

No que tange ao alcance, abrangência e inclusão produtiva da agricultura familiar dentro dessa proposta, uma das dificuldades da presente pesquisa foi o acesso a dados quantitativos acerca dos(as) beneficiários(as) dos Selos nos países em análise, sugerindo possíveis problemas para a sistematização dos dados pelos países ou até mesmo certo arrefecimento ou desinteresse pelo tema.

De todo modo, a proposta que fundamenta os Selos de Identificação de produtos e serviços da Agricultura Familiar por meio do reconhecimento de sua origem social permanece válida e legítima, merecendo, portanto, atenção redobrada para que a continuidade da proposta não perca de vista a diversidade da categoria a que se destina, identificando tanto a multiplicidade de agriculturas que abarca quanto possíveis disputas por parte de grupos que até então estiveram ausentes da REAF. Essa ressalva ganha mais relevância em contextos de discussão e acordos comerciais, como se vislumbra em relação às negociações que, ainda que de modo truncado, têm acontecido entre MERCOSUL e outros blocos econômicos.

Family farming marks: implications and challenges for valuing agrifood products

RESUMO

The objective of this article is to analyze the role of the Identification Marks for Family Farming products and services in MERCOSUR, discussing the challenges and potentials of these strategies in different countries of the Bloc. The proposal for these marks was approved as a Recommendation in 2014 and since then it has been implemented. It was an initiative of the Mercosur Specialized Meeting on Family Farming (REAF), an official MERCOSUR body with the participation of civil society organizations representing Family Farming. To answer the proposed objective, this paper analyses the cases of Argentina, Brazil, Chile, Ecuador, Paraguay and, Uruguay, considering documents from different sources and interviews with key interlocutors. The results point out the diversity of Family Farming in MERCOSUR, which is expressed mainly in the different strategies and times of implementation of stamps in each country. Although the important advances in terms of recognition and legitimacy of Family Farming, the strategies to implement the Marks have limits particularly in relation to overcoming divergences and improve the alignment of policies among countries.

PALAVRAS-CHAVE: Mercosur; REAF; Identification marks; Family farming.

REFERÊNCIAS

ARGENTINA. Ministerio de Agroindustria. Resolución 206/2018. Publicada en Boletín Oficial de 24 de julio de 2018. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/310000-314999/312615/norma.htm>. Acesso em: 07/08/2020.

ARGENTINA. Ministerio de Agroindustria. Resolución E 330/2017, de 1 de noviembre de 2017. Publicada en Boletín Nacional, 2 de noviembre de 2017. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/resoluci%C3%B3n-330-2017-285820>. Acesso em: 05/08/2020.

ARGENTINA. Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca. Resolución 419/2015, de 6 de julio de 2015. Publicada en Boletín Nacional, 13 de julio de 2015. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/resoluci%C3%B3n-419-2015-249099/actualizacion>. Acesso em: 13/07/2020.

BARBOSA, Lívia. A ética e a estética na Alimentação Contemporânea. In: CRUZ, Fabiana T.; MATTE, Alessandra; SCHNEIDER, Sergio. Produção, consumo e abastecimento de alimentos: desafios e novas estratégias. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2016, p. 95-123.

BARRETO, Simone. B. Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (Sipaf): Reconhecimento social da agricultura familiar Brasileira. 2018. Dissertação (mestrado) submetida ao Programa de Pós Graduação em Agronegócios da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília. Brasília, 2018, 102 f. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32047>. Acesso em: 30/04/2020.

BELÉM, Régis C. A construção da categoria Agricultura Familiar no Mercosul: um estudo a partir dos casos do Brasil e da Argentina. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019. 163 f. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/193337>. Acesso em: 06/08/2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019. Institui o Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento do selo, e dá outras providências. Diário Oficial da União, nº 156, de 14 de agosto de 2019, Seção I, p. 2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-161-de-9-de-agosto-de-2019-210508396>. Acesso em: 06/08/2020.

BRASILa. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 654, de 9 de novembro de 2018. Institui o Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento. Diário Oficial da União, nº 217, 12 de novembro de 2018, Seção I, p. 2. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-654-de-9-de-novembro-de-2018-49985082>. Acesso em: 06/08/2020.

BRASILb. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 129, de 7 de março de 2018. Institui o selo de identificação da participação da agricultura familiar e dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à permissão, manutenção, cancelamento de uso. Diário Oficial da União, nº 46, de 08 de março de 2018, Seção I, p. 4-6. Disponível em:
https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/5763601/do1-2018-03-08-portaria-n-129-de-7-de-marco-de-2018-5763597. Acesso em: 27/07/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 2, de 3 de dezembro de 2014. Institui o Selo Indígenas do Brasil, e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cgetno/Portaria%20Selo%20Indigenas%20do%20Brasil.pdf>. Acesso em: 25/08/2020

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2012. Institui o selo de identificação da participação da agricultura familiar e dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à permissão, manutenção, cancelamento de uso. Diário Oficial da União, nº 12, de 17 de janeiro de 2012, Seção I, p. 51-52. Retificada no Diário Oficial da União, nº 13, de 18 de janeiro de 2012, Seção I, p. 57. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/leitujornal?data=17-01-2012&secao=do1>. Acesso: 10 jun. 2020.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. Portaria nº 22 de 14 de abril de 2010. Institui o selo de certificação de origem de produtos oriundos das comunidades quilombolas denominado "SELO QUILOMBOLA", e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/213979--selo-quilombola-institui-o-selo-de-certificauuo-de-origem-de-produtos-oriundos-das-comunidades-quilombolas-denominado-selo-quilombola-e-du-outras-providencias.html>. Acesso: 25/08/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 45 de 28 de julho de 2009. Institui o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar e dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à permissão, manutenção, extinção de uso. Disponível em:
<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=211813>. Acesso em: 10/07/ 2020.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, 25 de julho de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 18/08/2020

BRASIL. Decreto nº 5.297, de dezembro de 2004. Dispõe sobre os coeficientes de redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na produção e na comercialização de biodiesel, sobre os termos e as condições para a utilização das alíquotas diferenciadas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 7 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5297.htm. Acesso em: 16/08/2020.

CABRERA, Natalia A.; GRÜEBLER, Claus. K. Sello Manos Campesinas. Cambios que generó en los productores participantes del programa. Montevideo: Programa FIDA Mercosur CLAEH, febrero de 2018. 38 p. (Documentos de Trabajo, nº 6). Disponível em: http://fidamercosur.org/claeh/images/2018/publicaciones/DT6_Sello_Manos_Campesinas_web.pdf. Acesso em: 14/08/2020.

CHILE. Ministerio de Agricultura. INDAP. Resolución Exenta nº 156047, de 10 de octubre de 2017. Aprueba Norma Técnica y Procedimientos Operativos del Programa Sello Manos Campesinas. Disponível em: <http://www.indap.gob.cl/docs/default-source/docs-manos-campesinas/aprueba-norma-t%C3%A9cnica-y-procedimiento-operativos-del-programa-smc-al-10-10-2017.pdf?sfvrsn=2>. Acesso em: 05/08/2020.

CHILE. Ministerio de Agricultura. INDAP. Resolución Exenta nº 063624, de 02 de mayo de 2016. Aprueba las Normas Técnicas y Procedimientos Operativos del Programa Sello Manos Campesinas. Disponível em: <https://www.indap.gob.cl/docs/default-source/docs-manos-campesinas/norma-t%C3%A9cnica-y-procedimientos-operativos-smc.pdf?sfvrsn=4>. Acesso em: 13/08/2020.

CRUZ, Fabiana Thomé da. Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais. Rev. Econ. Sociol. Rural, Brasília, v. 58, n. 2, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032020000200208&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20/08/2020.

ECUADOR. Ministerio de Agricultura y Ganaderia. MAG presentó el sello de la agricultura familiar campesina, Sello AFC. Quito: MAG, 15/12/2017. Disponível em: <https://www.agricultura.gob.ec/mag-presento-el-sello-de-la-agricultura-familiar-campesina-sello-afc/>. Acesso em: 15/07/2020.

ECUADOR. Ministerio de Agricultura y Ganaderia. Acuerdo Ministerial nº 228, de 13 de octubre de 2017. Crea el Sello de la Agricultura Familiar Campesina en Ecuador y su Protocolo Acceso. Disponível em: http://servicios.agricultura.gob.ec/mag01/pdfs/aministerial/2017/2017_228.pdf. Acesso em: 10/06/2020.

FAO. El legado del AIAF 2014 y el camino a seguir. Roma, 27-28 de octubre de 2014. 4p. Disponível em: <http://www.fao.org/3/b-mm296s.pdf>. Acesso em: 17/07/2020.

FERNANDA DE TORRES, M.; ARBELETICHE, Pedro; SABOURIN, Eric. Agricultura familiar en Uruguay. Raíces: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 38, n. 1, p. 116-128, 10 out. 2018. Disponível em: <http://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/42>. Acesso em: 08/08/2020.

FERREIRA, Guilherme.A.G. A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF): expansão ou aprofundamento da integração regional? Rev. Conjuntura Austral, Porto Alegre, v.10, nº 49, jan./mar. 2019, p.81-95.

FONTE, Maria. Food relocalisation and knowledge: dynamics for sustainability in rural areas. In: FONTE, Maria; PAPADOPOULOS, Apostolos G. (Ed.). Naming food after places: food relocalisation and knowledge dynamics in rural development. Farnham: Ashgate, 2010. p. 1-35.

GRISA, Catia; NIEDERLE, Paulo. Transferência, Convergência e Tradução de Políticas Públicas: A Experiência da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul. Dados, Rio de Janeiro, v.62, n. 2, p. 1-37, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/001152582019175>. Acesso em: 30/07/2020.

IICA. Sello de la Agricultura Familiar en Paraguay. 3 p. San Jose Costa Rica, s.d. Disponível em: <https://www.iica.int/pt/node/18101>. Acesso em: 10/07/2020.

INDAP. Programa Sello Manos Campesinas. Santiago de Chile: INDAP. Disponível em: <http://www.indap.gob.cl/introducci%C3%B3n-sello-manos-campesinas>. Acesso em: 28/07/2020.

MANOS CAMPESINAS. Los atributos Sello Manos Campesinas. S/l: s.d. Disponível em: <http://www.manoscampesinas.cl/atributos-sello>. Acesso em: 25/08/2020

MARIANO, Karina P. Regionalismo na América do Sul: um novo esquema de análise e a experiência do Mercosul. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, 272 p.

Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/138609>. Acesso em: 28/07/2020.

MENASCHE, Renata. Cuando la Comida se Convierte en Patrimonio: Puntualizando la Dis-cusión”. In: Mingote Calderón, José Luis (org.). Patrimonio Inmaterial, Museos y Sociedad. Balances y Perspectivas de Futuro. Madrid: Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España, 2013, p. 180-187

MERCOSUL. LV Reunião do Conselho Mercado Comum. Ata nº 02/2019. Bento Gonçalves, Brasil, dia 04 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://documentos.mercosur.int/reuniones/doc/7291>. Acesso em: 26/06/2020.

MERCOSUL. XXVII Reunião Especializada da Agricultura Familiar. Ata nº 02/2017. Florianópolis, Brasil, 4 a 8 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 30/07/2020.

MERCOSUL. Evento debate circulação de bens culturais no MERCOSUL. 17 de junho de 2015. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/evento-debate-circulacao-de-bens-culturais-no-mercosul/>. Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. XLIV Reunião do Conselho do Mercado Comum. Decisão nº 59/12. Brasília, Brasil, 06 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/documentos-e-normativa/decisoes/> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. XLIV Reunião do Conselho Mercado Comum. Ata nº 02/2012. Brasília, Brasil, dia 05 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://documentos.mercosur.int/reuniones/> . Acesso em: 26/06/2020.

MERCOSUL. XVIII Reunião Especializada da Agricultura Familiar. Ata nº 02/12. Caxias do Sul, Brasil, 15 de novembro de 2012. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 30/07/2020.

MERCOSUL. XIII Reunião Especializada da Agricultura Familiar. Ata nº 01/10. Mar del Plata, Argentina, 4 de junho de 2010, 11p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 30/07/2020.

MERCOSUL. XXIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL. Ata SO 02/2010. Recomendação nº 07/2010. Montevideo, Uruguai, 10 de maio de 2010. Disponível em: <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/13225/2/parlasur/parlamento.html> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. XXXVIII Reunião do Conselho do Mercado Comum. Decisão nº 30/09. Montevideo, Uruguai, 07 de dezembro de 2009. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/documentos-e-normativa/decisoes/> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. XXXVI Reunião do Conselho do Mercado Comum. Ata nº 02/2008. Salvador, Brasil, dia 15 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://documentos.mercosur.int/> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. IX Reunião Especializada da Agricultura Familiar. Ata nº 01/08. Buenos Aires, Argentina, 2 de julho de 2008, 13 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. LXIX Reunião do Grupo do Mercado Comum. Resolução nº 25/07. Montevideo, Uruguai, 27 de novembro de 2007. Disponível em: https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/5251_RES_025-2007_PT_AgriculturaFamiliar.pdf . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUL. VI Reunião Especializada da Agricultura Familiar. Ata nº 02/06. Porto Alegre, Brasil, 7 a 8 de dezembro de 2006, 11 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUR. XXXI Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 02/19. Chapecó, Brasil, 30 de outubro a 1 de novembro de 2019. 10 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSURa. XXIX Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 02/18. s.l, Uruguay, 19 a 22 de novembro de 2018. 14 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020

MERCOSURb. XXVIII Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 01/18. Paraguay, 11 a 14 de junio de 2018. 15 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 12/08/2020.

MERCOSUR. XXIV Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 02/15. Asuncion, Paraguay, 24 a 27 de noviembre de 2015. 15 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUR. XXII Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 02/14. Montevideo, Uruguay, 03 a 05 de diciembre de 2014. 17 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUR. XIX Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 01/13. Atlantida, Uruguay, 23 a 27 de mayo de 2013. 13 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

MERCOSUR. XII Reunión de la Agricultura Familiar. Acta nº 02/09. Montevideo, Uruguay, 04 de diciembre de 2009. 10 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf> . Acesso em: 10/05/2020.

NEAD. Painel de Políticas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <http://www.nead.mda.gov.br/politicas>. Acesso em: 25/07/2020.

NIEDERLE, Paulo A. A construção da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF): uma década de diálogos políticos para o desenho, formulação e implementação de políticas públicas. S/I: FAO/REAF, julho de 2015. 216 p. Disponível em: <http://www.reafmercosul.org/biblioteca-reaf>. Acesso em: 10/05/2020.

NIERDELE, Paulo A. A construção da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF) do Mercosul: sociogênese de uma plataforma de diálogos entre Governos e Movimentos Sociais. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, outubro de 2016, vol. 24, nº 2, p. 569-603.

PARAGUAY. Agencia de Información Paraguaya. Ministro destaca avances en proceso de consolidación económica y social en el país. Publicado em 15 de julio de 2017. Disponível em: <https://www.ip.gov.py/ip/ministro-destaca-avances-en-proceso-de-consolidacion-economica-y-social-en-el-pais/>. Acesso em: 13/08/2020.

PARAGUAY. Decreto nº 4.565/2015, de 11 de diciembre de 2015. Por el cual se reglamenta la aplicación de las leyes agrarias y demas normas atinentes a la agricultura familiar. Disponível em: http://www.impuestospy.com/Decretos/Decreto%204565_15.php. Acesso em: 13/08/2020.

PARAGUAY. Ministerio de Agricultura y Ganaderia. Resolución nº 939, de 16 de junio de 2016. Por lo cual se aprueba el diseño del logotipo de la agricultura familiar y si establecen las bases para su utilización.

PICOLOTTO, Everton L.; MEDEIROS, Leonildes S. A formação de uma categoria política: os agricultores familiares no brasil contemporâneo. In: Delgado, Guilherme Costa. Bergamasco, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.) Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 344-368.

RADOMSKY Guilherme. O poder do selo: imaginários ecológicos, formas de certificação e regimes de propriedade intelectual no sistema agroalimentar. Porto Alegre: UFRGS, 2015.

REAF. Del dialogo politico y las normas a agenda operativa de politicas públicas para la agricultura familiar en el MERCOSUR ampliado. Montevideo, Uruguay, s.d, 120 p. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-34765629/documents/5d01c7c818c9498kxuNt/00-Documento%20Integrador%20hacia%20la%20agenda%20operativa.pdf>. Acesso em: 10/05/2020.

SABOURIN, Eric; SAMPER, Mario; SOTOMAYOR, Octavio (coords.) Políticas públicas y agriculturas familiares en América Latina y el Caribe. Balance, desafíos y perspectivas. Santiago de Chile: CEPAL, outubro de 2014. 300 p. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/37193-politicas-publicas-agriculturas-familiares-america-latina-caribe-balance>. Acesso em: 03/08/2020.

SANTOS, Jaqueline S. Agroindústria familiar rural no Alto Uruguai do Rio Grande do Sul: uma análise do processo de comercialização. Dissertação (mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, março de 2006. 130 f. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/89160>. Acesso em: 09/08/2020.

THEMOTEO, Reinaldo J. (coord.) O novo Acordo Mercosul-União Europeia em perspectiva. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020, 192 p. (Série Relações Brasil-Europa, 10). Disponível em: <https://www.kas.de/documents/265553/Serie+Brasil+-+Europa.pdf>. Acesso em: 28/07/2020.

UCHÔA, Cyntia B. Levantamento e avaliação da demanda pela utilização do Selo MERCOSUL Cultural, a partir de pesquisa de dados quantitativos sobre o atual fluxo de bens culturais que circulam entre os Estados Partes do MERCOSUL. Brasília: 2014, 61p. (Projeto de Cooperação Técnica Internacional Intersetorialidade, Descentralização e Acesso à Cultura no Brasil). Disponível em: http://i.cultura.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/Produto-1_Final_Levantamento-e-an%C3%A1lise-da-demanda_Selo-Mercosul-Cultural3.pdf. Acesso em: 10/05/2020.

URUGUAY. Resolución nº 3/020 DGDR, de 24 de enero de 2020. Marca "Murú Trabajo de Mujeres Rurales". Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-ganaderia-agricultura-pesca/institucional/normativa/resolucion-3020-dgdr-marca-muru-trabajo-mujeres-rurales>. Acesso em: 06/08/2020.

URUGUAY. Ministério de Ganaderia, Agricultura y Pesca. Mujeres rurales presentaron la marca comercial “Murú”, que identificará sus productos y visibilizará su trabajo. 23/10/2019. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-ganaderia-agricultura-pesca/comunicacion/noticias/mujeres-rurales-presentaron-marca-comercial-muru-identificara-sus-productos>. Acesso em:16/08/2020.

URUGUAY. Decreto nº 137/2018, de 07 de mayo de 2018. Aprobación de la “Estrategia Nacional para la Igualdad de Género 2030”. Publicado en 18 de Mayo de 2018 . Disponível em: <http://www.impo.com.uy/bases/decretos/137-2018>. Acesso em: 09/08/2020.

WEBINAR REAF MERCOSUR: creando capacidades para el desarrollo. Webinar apresentado por PPT Paraguay. Transmitido ao vivo em 17/06/2020. 1 video (2h 23 min 02 seg). Publicado pelo canal REAFmercosur. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SknhQkSVweY>. Acesso em: 17/06/2020.

WESZ JUNIOR, Valdemar J. Análise comparada dos programas estaduais de agroindustrialização na agricultura familiar brasileira (1995 – 2008). Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales, v. XVII, nº 979, junio 2012. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/b3w-979.htm>. Acesso em: 04/08/2020.

ZIMMERMANN, Silvia. A. A construção de um público da Agricultura Familiar na América Latina: emergência e engajamento na REAF Mercosul. IN: CORRÊA, Diogo S.; CHARTAIN, Laura.; CANTU, Rodrigo; LEAL, Sayonara (orgs). Crítica e Pragmatismo na sociologia diálogos Brasil e França. São Paulo: Anna Blume, 2018. pg.151-183.

Recebido: 15 out. 2020.

Aprovado: 10 nov. 2020.

DOI: 10.3895/rbpd.v9n5.13515

Como citar: CRUZ, F. T.; MARQUES, V. P. M. A.; HAAS, J. M. Os selos da Agricultura Familiar no MERCOSUL: implicações e desafios para a valorização de produtos agroalimentares. **R. bras. Planej. Desenv.**, Curitiba, v. 9, n. 5, p.757-798, Edição Especial Agricultura Familiar no Mercosul, dez. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Fabiana Thomé da Cruz

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia - GO

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença CreativeCommons-Atribuição 4.0 Internacional.

